

UNIVERSIDADE VILA VELHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL

**O PERFIL DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES: IDENTIFICAÇÃO PARA
PROPOSTA DE AÇÕES SOB A ÓTICA EDUCACIONAL**

LARISSA FURNO FERREIRA

VILA VELHA/ES
FEVEREIRO/2023

UNIVERSIDADE VILA VELHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL

**O PERFIL DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES: IDENTIFICAÇÃO PARA
PROPOSTA DE AÇÕES SOB A ÓTICA EDUCACIONAL**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestra em Segurança Pública.

LARISSA FURNO FERREIRA

VILA VELHA/ES
FEVEREIRO/2023

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

F383

Ferreira, Larissa Furno.

O perfil da violência contra criança e o adolescente no município de Guarapari/ES : identificação para proposta de ações sob a ótica educacional / Larissa Furno Ferreira –2023.
93 f. : il

Orientadora: Erika da Silva Ferrão.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) -
Universidade Vila Velha, 2023.
Inclui bibliografias.

1. Segurança pública. 2. Violência familiar. 3. Adolescente.
4. Crianças – Maus tratos. 5. Políticas Públicas. I. Ferrão, Erika da Silva. II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 363.3

LARISSA FURNO FERREIRA

**O PERFIL DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O
ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES:
IDENTIFICAÇÃO PARA PROPOSTA DE AÇÕES SOB A ÓTICA
EDUCACIONAL**

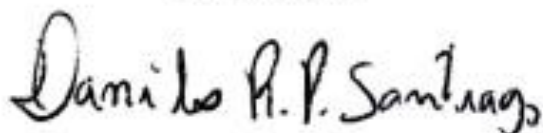
Dissertação apresentada à Universidade
Vila Velha, como pré-requisito do
Programa de Pós-graduação em
Segurança Pública a obtenção do grau de
Mestra em Segurança Pública.

Aprovada em 27 de fevereiro de 2023.

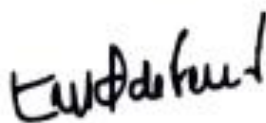
Banca Examinadora:



Prof. Dra. Jaqueline Bagalho
Universidade Vila Velha
Examinadora



Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago
Membro Externo
Examinador



Prof. Dr. Erika da Silva Ferrão
Universidade Vila Velha
Orientadora

“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

(Artigo 18 da lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente).

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho ao Senhor da minha vida, meu amado Jesus Cristo, que me capacitou diariamente, me sustentou em todas as etapas e me fez chegar até aqui. A minha família, que me ajudou e me suportou em todos os momentos. A todos os professores do Curso de Mestrado em Segurança Pública da UVV - Universidade Vila Velha direcionadores deste trabalho, em especial à minha orientadora Prof.^a. Dr.^a. Erika da Silva Ferrão que não mediu esforços para auxiliar na produção deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela capacitação de todos os dias, a minha família, em especial meu esposo pelo suporte financeiro e emocional, ao meu filho que é a razão de todo o esforço diário, aos meus tios Patrícia e Alexandre pelo incentivo, ensino e apoio.

Aos meus pais pela vida e torcida que nunca findam. Ao meu padrasto que sempre acreditou que fosse dar certo.

A minha amiga Bianca, que juntas caminhamos e enfrentamos todas as intempéries desse árduo caminho.

RESUMO

FERREIRA, Larissa Furno. M.S/c. Universidade de Vila Velha - ES. Fevereiro de 2023.
O perfil da violência contra criança e o adolescente no município de Guarapari/ES: identificação para proposta de ações sob a ótica educacional.
Orientadora: Prof. Dra. Érika da Silva Ferrão.

O presente estudo buscou identificar características da violência cometida contra criança e adolescente no município de Guarapari/ES, a partir de dados da Delegacia de Proteção à criança e ao adolescente de Guarapari/ES. Foi projetado o perfil da violência contra criança e adolescente no município de Guarapari/ES, e constituiu uma pesquisa bibliográfica para fundamentar o artigo com até trinta anos de publicação, juntamente uma pesquisa qualitativa e quantitativa referente aos boletins de ocorrências que envolviam a violência contra criança e adolescente junto a Delegacia Especializada de Proteção à Criança, Adolescente e Idoso denominada DPCAI, no período de um ano, de março de 2019 a março de 2020. Nos Boletins de ocorrências foram observados os seguintes dados: a prevalência do tipo de violência perpetrada contra criança e adolescente de 0 a 18 anos de idade no município, as características registradas sobre os detalhes da violência, o local onde ocorreu a agressão, a idade das vítimas, a relação de parentesco da vítima com o agressor, o canal de denúncia utilizado pelo denunciante da violência, a relação de confiança da vítima com o denunciante da violência, entre outros registros. Em conjunto com o presente estudo foi apresentada produção técnica em formato de cartilha, e como resultado um formulário baseado no conteúdo da cartilha, onde foi personalizado ações de capacitação profissional em ações de identificação, prevenção e intervenção para o profissional da área da Educação. Com o formulário baseado na cartilha buscou-se mensurar o grau de envolvimento da área de Educação como rede de proteção na luta contra a violência infanto-juvenil. Com isto, pretendeu ofertar aos profissionais e especialmente ao profissional da educação informações e dados observáveis a partir de detalhes sobre a violência cometida contra a criança e adolescente, a fim de que eles se sintam aptos para prevenir e enfrentar a violência contra esse público.

Palavras-chave: Perfil da Violência. Criança e adolescente. Políticas Públicas. Ótica Educacional.

ABSTRACT

FERREIRA, Larissa Furno. M.S/c. University of Vila Velha - ES. February 2023. **The profile of violence against children in the city of Guarapari/ES: identification for proposing actions from an educational perspective.** Advisor: Prof. Dr. Erika da Silva Ferrão.

The present study sought to identify characteristics of violence committed against children and adolescents in the municipality of Guarapari/ES, based on data from the Police Station for the Protection of Children and Adolescents in Guarapari/ES. The profile of violence against children and adolescents in the municipality of Guarapari/ES was projected, and constituted a bibliographical research to base the article with up to thirty years of publication, together with a qualitative and quantitative research referring to the police reports that involved violence against children and adolescents with the Specialized Police Station for the Protection of Children, Adolescents and the Elderly called DPCAI, in the period of one year, from March 2019 to March 2020. The following data were observed in the incident reports: the prevalence of the type of violence perpetrated against children and adolescents from 0 to 18 years of age in the municipality, the characteristics recorded on the details of the violence, the place where the aggression occurred, the age of the victims, the victim's relationship with the aggressor, the reporting channel used by the whistleblower, the relationship of trust between the victim and the whistleblower, among other records. In conjunction with the present study, technical production was presented in booklet format, and as a result a form based on the content of the booklet, where professional training actions were personalized in identification, prevention and intervention actions for professionals in the field of Education. With the form based on the booklet, an attempt was made to measure the degree of involvement of the Education area as a protection network in the fight against child and youth violence. With this, it intended to offer professionals, and especially education professionals, information and observable data from details about violence committed against children and adolescents, so that they feel able to prevent and face violence against this public.

Keywords: Profile of Violence. Child and teenager. Public policy. Educational Optics.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Tipos de violência que mais atingem crianças e adolescentes	22
Figura 2 – Alterações comportamentais de criança e adolescente que sofrem violência	45
Figura 3 - Cartilha de combate a Violência infanto-juvenil para a área educacional.	46
Figura 4 – Fluxograma seleção de artigos revisão integrativa.	56

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Violência contra criança e adolescente entre os anos 2019 e 2020 quanto a idade na cidade de Guarapari.	27
Gráfico 2 - Violência contra criança e adolescente entre os anos 2019 e 2020 quanto ao sexo feminino na cidade de Guarapari.	28
Gráfico 3 - Violência contra criança e adolescente entre os anos 2019 e 2020 quanto ao sexo masculino na cidade de Guarapari.	29
Gráfico 4 – Local onde o profissional de educação atua.	47
Gráfico 5 – Tempo de atuação na área Educacional.	48
Gráfico 6 – Experiência do profissional de educação com a violência infanto-juvenil.	48
Gráfico 7 – Reação do profissional de Educação ao saber da violência infanto-juvenil.	49
Gráfico 8 – Aceitação da cartilha como instrumento de intervenção contra a violência infanto-juvenil	49
Gráfico 9 – Importância de denunciar, após leitura da cartilha.	50
Gráfico 10 – Identificação dos canais de denúncia.	50
Gráfico 11 – Grau de conhecimento dos profissionais de educação em relação aos canais de denúncia.	51
Gráfico 12 – Capacitação da área educacional frente a violência infanto-juvenil.	52
Gráfico 13 – Profissional da área da Educação como rede de proteção.	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tipos de violência cometidos contra criança e adolescente na cidade Guarapari.	30
Tabela 2 – Local onde ocorrem atos de violência contra criança e adolescente em Guarapari.	31
Tabela 3 – Relação de aproximação do agressor com a vítima na cidade de Guarapari.	32
Tabela 4 – Principais denunciantes da violência contra criança e adolescente em Guarapari.	33
Tabela 5 - Possíveis falhas na confecção dos B.Os.	34

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	9
2. INTRODUÇÃO	11
CAPITULO 1 – O MUNICIPIO DE GUARAPARI.....	16
CAPITULO 2 – MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE: UM PROBLEMA SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
CAPITULO 3 – O PAPEL DA ESCOLA E DO PROFESSOR NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	36
CAPITULO 4 – ASPECTOS METODOLOGICOS	54
CAPITULO 5 – RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	57
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
7. ELABORAÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO.....	61
REFERÊNCIAS.....	81

1. APRESENTAÇÃO

A motivação para investigação do tema violência contra criança e adolescente no município de Guarapari/ES surgiu quando a autora se mudou para o município e começou a lecionar no Instituto Federal do Espírito Santo campus Guarapari. Além de residir no local e lidar diariamente com o público infanto-juvenil ela percebeu de forma mais incisiva, que existe a demanda do combate à violência não somente no município de Guarapari/ES, mas em todo o país. A possibilidade de levar informações e a capacitação profissional, para quem lida direta ou indiretamente com o público infanto-juvenil, em especial o profissional da educação, para identificar e enfrentar esse problema. Fazendo uso dos meios adequados, certamente auxiliou as crianças e os adolescentes a romperem o ciclo da violência, que muitas vezes se encontram dentro dos lares.

Em um país onde a violência infanto-juvenil está em uma linha crescente de casos ano após ano, foi crucial conhecer o cenário que se vivencia no município para assim poder enfrentar a questão de forma eficiente e incisiva, munindo o poder municipal de informações, para que estas possam subsidiar programas e políticas públicas direcionadas ao enfrentamento da violência contra criança e adolescente no município. Hoje o município de Guarapari/ES conta com uma delegacia especializada de proteção à criança ao adolescente e ao idoso denominada DPCAI.

A pesquisa em questão buscou caracterizar a violência no município de Guarapari/ES e posteriormente quando já identificado as peculiaridades aqui propostas, elaborou um guia em formato de cartilha para a capacitação profissional em ações de prevenção e intervenção nas áreas de Educação em especial capacitar toda a rede pública municipal de ensino com informações úteis acerca dos canais de denúncia, da identificação e abordagem nos casos de violência, apresentando o cenário da violência contra criança no município onde lecionam, fazendo-os aptos a lidarem com os casos e a denunciarem a violência aos órgãos competentes.

Pretendeu também munir o poder municipal das informações obtidas através da pesquisa e que essas possam servir para implementação de medidas, programas

e políticas públicas que auxiliem no enfrentamento da violência contra criança e adolescente não somente nas escolas, mas em todo o município. Envolvendo a todos no combate à violência infanto-juvenil tornou-se essencial e extremamente necessário.

2. INTRODUÇÃO

“É o menino que revela o homem” (DEL PRIORE, 2012, p.244). Certamente em algum momento da vida se ouviu ou se ouvirá, que a criança de hoje é o futuro do amanhã. Essa frase muitas vezes dita sem o real conhecimento acerca da questão tem toda razão de existir. A criança de hoje crescerá e será o estudante, o jovem, o empregado ou empregador, o pai, a mãe do futuro. Esta ocupará uma posição dentro do seu lar, no seu ambiente de trabalho, na escola, enfim, ocupará um lugar na sociedade.

Quando uma criança está para chegar em uma família, há todo um preparo para recebê-la, como um ser frágil, que necessita de cuidados. A Primeira Infância constitui uma das fases mais importante do desenvolvimento humano (CHIESA *et al.*, 2019). Por isso criá-la com uma base de afeto, cuidados é essencial para que possam se desenvolver de forma saudável. Conforme as pesquisas de Sameroff (2009), os primeiros seis anos de vida chamado de Primeira Infância são primordiais para o ser humano. De acordo com o Modelo Transacional de Desenvolvimento Humano, ou a teoria de Sameroff (2009), o desenvolvimento do indivíduo se constrói por meio de transações sendo fruto de um processo de interações dinâmicas e contínuas entre a criança e o meio ambiente em que ela está inserida. Caracterizou-se, portanto, como o produto desta interação constante que ocorre entre a criança e a experiência que a família e o contexto social lhe fornecem. Para o modelo transacional proposto por Sameroff (2009), contudo, as experiências vivenciadas pelo indivíduo nos diversos contextos de sua vida diária foram de extrema relevância. Isto porque o seu comportamento ao longo do tempo foi resultado de uma série de interações entre ele e outros indivíduos, que se envolviam em um sistema partilhado, por meio de princípios reguladores. Assim, ao mesmo tempo em que a criança altera o ambiente que está em sua volta, também foi influenciada e modificada por este mesmo ambiente que ajudou a criar (SAMEROFF e CHANDLER, 1975).

Deste modo, os efeitos do meio social e da família em que a criança está inserida devem ser sempre considerados no percurso de seu crescimento físico e psíquico, já que estes podem atuar como fatores de promoção ou como fatores de risco no seu processo de desenvolvimento (SAMEROFF, 2010).

Para James Heckman (2019), quando se investe na fase da Primeira Infância, o retorno que se obtém é uma melhora na qualidade de vida, uma melhor posição no mercado de trabalho, possíveis melhorias em cargos e salários e profissionais saudáveis com baixos índices de hipertensão, doenças cardiovasculares e obesidade, além do não envolvimento com drogas ilícitas antes dos 17 anos. Por isso para ele, o investimento na fase inicial há mais retorno do que investir em outras fases da vida, como na adolescência por exemplo. Segundo Heckman (2019), quanto mais cedo se investir, mais positivo será o futuro da sociedade, efetivado por aquilo que se empregou no início da vida de cada criança, que se tornará um futuro adulto, gerando um retorno econômico, além de diminuir as desigualdades sociais e a pobreza, estabelecendo uma sociedade mais tolerável.

Neste contexto, as teorias do desenvolvimento infantil comprovaram a importância do ambiente saudável e de interações positivas para o seguro e sadio desenvolvimento infantil (FERRÃO *et al.*, 2019). Embora as demais teorias interacionistas consideraram as influências da criança e do meio na formação do indivíduo, elas o fizeram sem reconhecer a interpenetração que têm entre si, sendo uma das fases mais importante da vida humana. Nessa fase a aprendizagem do que é vivido e levado para a vida inteira, devendo preservar a criança e ao adolescente de qualquer prática abusiva ou prática violenta que possa macular seu desenvolvimento sadio e prejudicar até mesmo sua vida adulta.

Para Martins e Jorge (2010), violência contra a criança e adolescente é quando se passa do ato de disciplinar e ocorre o abuso físico e psicológico. A violência infanto-juvenil no Brasil tem atingido dados alarmantes ano após ano (MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2020). Em análise dos dados expostos no site do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos mostraram que em 2019, o Disque Direitos Humanos (Disque 100), ferramenta telefônica disponibilizada pelo Governo brasileiro para receber, analisar e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos. Entre elas, a análise dos casos de violência, revelou 159.063 denúncias de maus-tratos a crianças e adolescentes, um aumento de 15% em relação ao ano de 2018 (MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2020). Segundo Platt *et al.* (2021) das denúncias apuradas, 86.837 eram de violências contra crianças e adolescentes (55%), assim

distribuídas: 38% ligadas à negligência, 23% à violência psicológica, 21% à violência física, 11% à violência sexual, 3% à exploração/ trabalho infantil e 3% associadas a outros agravos violentos.

O local mais frequente das ocorrências foi a casa da vítima, os principais agressores foram mãe e pai ou faziam parte do ciclo de confiança. Essa questão cultural da sociedade brasileira tem feito muitas vítimas dentro dos lares brasileiros e essa prática abusiva contra elas precisa ter um fim (MARTINS e JORGE,2010).

Sabendo das consequências devastadoras no desenvolvimento saudável que a violência causa na vida da criança se fez necessário cada vez mais fomentar políticas públicas, programas, capacitações profissionais, que promovam práticas de prevenção da violência contra criança e adolescente bem como atos institucionais, que visem divulgação de informações acerca do problema cultural, social e de saúde pública. A sociedade vivencia um elevado índice de violência infanto-juvenil. Igualmente é de suma importância que o poder público promova o engajamento com toda a sociedade civil esclarecendo o direito que a criança e o adolescente possuem de crescerem e de se desenvolverem sadia e harmoniosamente.

O problema desta pesquisa foi identificar qual o perfil e as características da violência contra criança e adolescente no município de Guarapari/ES, pois no Brasil a violência infanto-juvenil é um problema social, cultural e de saúde pública, que se torna mais grave quando a vítima é criança ou adolescente, uma vez que provoca consequências no desenvolvimento que repercute na vida adulta. Estudos (CERQUEIRA, 2007) (FONSECA,2020) apontaram que a criança vítima de violência tende a replicar o comportamento violento na vida adulta e não somente isso, a criança e adolescente vítima de violência leva consigo graves consequências da violência para o meio onde viverá no futuro. Em análise dos dados obtidos do Ministério da mulher e direitos humanos em 2020 (MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2020), identificou-se que: os principais agressores são pai e mãe; a violência de maior prevalência é a negligência; a idade da vítima varia de acordo com o tipo de violência perpetrada; tanto meninos quanto meninas sofrem violência, porém as meninas são mais violentadas; o local onde ocorre as agressões é costumeiramente a residência da vítima; como principais denunciante foram

encontrados as escolas e os conselhos tutelares. Em um cenário em que a violência infantil é crescente, tornou-se imprescindível traçar o perfil da violência vivenciada por criança para implementação de programas, políticas públicas, capacitação profissional de prevenção e enfrentamento da violência.

Em uma breve pesquisa realizada na plataforma periódicos capes, é possível encontrar estudos (COSTA, 2007); (OLIVEIRA, 2004); (NUNES, 2016), que abordaram o perfil da violência em algumas cidades do Brasil. Dentre eles, o proposto por COSTA (2007) na revista *Ciência e Saúde Coletiva* com o título de “O perfil da violência contra crianças e adolescente, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência”, estimaram a prevalência das formas de violência contra crianças e adolescentes, registradas nos Conselhos Tutelares, de Feira de Santana na Bahia e a associação dessas violências por faixas etárias das vítimas e vínculo com agressores, em 2003-2004. Os autores analisaram 1.293 registros de violência, sendo 1.011 (78,1%) originados no domicílio. As violências mais frequentes foram a negligência (727), por omissão de cuidados básicos (304) e abandono (259); a violência física (455), por espancamento (392), nas faixas de 2 a 13 anos; a violência psicológica (374), por amedrontamento (219); a violência sexual (68), por abuso (58), principalmente entre criança (COSTA, 2007). A principal forma de denúncia foi anônima, 398 (30,8%); os agressores para negligência foram os pais; para violência física, a madrasta e "outros agressores"; para violência sexual, o padrasto, "outros familiares/ agressores"; a violência psicológica foi prevalente entre todas as categorias de agressores (COSTA, 2007). Os resultados apontam para a necessidade de divulgação do "Disque Denúncia"; a formação de conselheiros, quanto ao registro adequado, assim como a implementação de políticas de prevenção da violência contra criança.

A presente pesquisa em questão teve por objetivo geral propor um guia, a partir de dados científicos, especificamente a partir da identificação do perfil da violência contra criança e adolescente no município de Guarapari no Espírito Santo, pesquisa essa realizada dentro do período de um ano, ou seja, de março de 2019 a março 2020. O método utilizado foi a análise documental dos boletins de ocorrências de Delegacia Especializada de Proteção à Criança Adolescente e Idoso (DPCAI). Buscou-se com isso obter informações científicas fornecendo subsídios, a partir da elaboração de um

manual através de formulário baseado no conteúdo da cartilha e respondido pelo profissional da educação, que serviu de resultados para o nível de preparo dessa classe referente ao assunto violência infanto-juvenil para a capacitação profissional em ações de prevenção e intervenção nas áreas de Educação.

Os dados foram analisados de acordo com os seguintes tópicos: primeiro tópico sobre a cidade de Guarapari, sua estrutura, sua população conforme os dados obtidos pelo IBGE e sites oficiais; segundo tópico o perfil da violência infanto-juvenil no Município e o terceiro tópico o papel do professor e a área educacional como rede de proteção à criança e ao adolescente.

Para o alcance dos objetivos deste trabalho, buscou-se, inicialmente, a identificação dos tipos de violências de maior incidência no município, com o fim de capacitar o profissional da área da educação a enfrentar o problema, e a conhecer a idade da criança mais violentada em Guarapari/ES, o sexo e a idade da vítima, local da agressão. Além disso, pretendeu-se obter a identificação da preponderância dos agressores e a relação do vínculo de confiança deste com a vítima, identificou quem é o comunicante da violência, o canal/meio utilizado para realização da denúncia e, finalmente, a predominância do comunicante/denunciante da violência no município.

A perspectiva desta pesquisa foi fornecer subsídios para a capacitação de todo o profissional que, de alguma forma, enfrenta o problema direta ou indiretamente, bem como a toda a comunidade do município de Guarapari/ES. Buscou-se auxiliar o município a combater a violência e, ao final, dar o subsídio com a cartilha para a capacitação profissional promovendo o enfrentamento e combate à violência infanto-juvenil.

CAPÍTULO 1 – O MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Segundo o censo de 2010 (IBGE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, 2017), a população de Guarapari era de 105.286 pessoas e no ano de 2021, com uma estimativa de 128.504 habitantes, com uma densidade demográfica de 177,10 habitantes por km². A religião predominante segundo o censo de 2010, foi a católica apostólica romana onde 56.516 habitantes informaram ser praticantes, seguidos de 33.321 informarem ser evangélicos e 1.825 informaram que são espíritas. A renda per capita da população é de 1,7 salários mínimos em 2020, e a ocupação no mercado de trabalho são de 25.917 pessoas, ou seja, 20,5%, quanto a população com renda mínima de meio salário mínimo é de 33,9%, se entende que a maioria da população guarapariense trabalham na informalidade. Na comparação com outros municípios do estado do Espírito Santo ocupa a posição 52 de 78 e 20 de 78. Em relação ao Brasil, fica na posição 3.792 de 5.570 e 1.321 de 5.570. E em relação a renda da população com renda de meio salário mínimo a posição que ocupa 57 de 78 no estado e no país 3.794 de 5.570 respectivamente.

Quanto a escolaridade as crianças na faixa etária de 6 a 14 anos estão nas escolas e representam 96,2% no ano de 2010, segundo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) 5,8% estão nas series iniciais, valores referente a uma estimativa do ano de 2021, e 4,4% se refere ao Ensino fundamental. Conforme os dados do site do IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA, 2017), a estimativas para matriculas no ano de 2021 se compreende: 16.983 para o ensino fundamental, 4.292 para o ensino médio. Até o ano de 2021 Guarapari tinha 61 escolas de ensino fundamental e 13 escolas de ensino médio, composta por 842 docentes de ensino fundamental e 291 docentes de ensino médio.

A economia de Guarapari é de R\$ 18.600,78 do PIB (PRODUTO INTERNO BRUTO) per capita no ano de 2019, com receitas de fontes externas representando 57,2%, no ano de 2017 o total de receitas realizadas foi de R\$ 304.897,04 (x1.000) e de despesas obrigatórias foi de R\$ 273.349,30 (x 1.000); o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em 2010 foi de 0,731 respectivamente.

Em relação a saúde do Município, segundo o IBGE (2010), para cada 1.000 nascidos vivos, 6,69 é a taxa de mortalidade infantil, em sua maioria as internações de crianças se referem a diarreias 0,4 respectivamente, pela cidade estão distribuídas 32 unidades de saúde básica. Em comparação aos outros municípios do Estado, ela fica na posição 51 de 78 e no país fica na posição 3.529 de 5.570 e 3.606 de 5.570 referente a saúde.

O território de Guarapari compreende 589,825 km², onde 63,7% das casas possuem rede de esgoto sanitário adequado, e quanto a arborização em vias públicas há 68,1% em seu território, a urbanização que inclui a presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio somente 26,7% da região possuem essa infraestrutura. Quanto à população que está exposta ao risco representa no município 14.273 pessoas. Nas comparações com outros municípios do Estado fica em na posição 28 de 78, 34 de 78 e 35 de 78, quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1670 de 5570, 3224 de 5570 e 1416 de 5570, respectivamente.

Guarapari fica localizada no Estado do Espírito Santo na região Sudeste do Brasil, vizinha das cidades de Alfredo Chaves, Viana e Anchieta, e fica a 41km a Sul-Oeste da capital Vitória. Guarapari tem cinquenta e duas praias, dois parques ecológicos municipais, área rural e ilhas com uma das maiores biodiversidades marinhas. (CIDADE-BRASIL, 2022).

A população indígena que vivia em Guarapari era os Goitacás, chamada inicialmente de aldeia do Campo, sua origem começou com a catequização no Estado pelo Padre José de Anchieta, conforme a história por volta do ano de 1.569, o catequizador viajou pelas terras do Espírito Santo, com seus jesuítas para estabelecer locais para evangelizar os indígenas Goytacazes, Purus Tupiniquins e Aimorés, assim se fundou a aldeia de Guarapari em 1.585 perto de rios ou das matas para ir à procura de fiéis. Ela foi chamada de aldeia do Rio Verde ou aldeia de Santa Maria de Guaraparim (1.679), devido a um convento para missionários feito em cima de uma colina; e estes eram devotos de Sant'Ana (NUNEZ, 1987).

Guarapari foi fundada como outras províncias espalhadas pelo Brasil, pela igreja católica que enviavam missionários para evangelizar os selvagens, e todas as

datas foram marcadas pela construção de uma igreja, em 1.677 o donatário da capitania do Espírito Santo Francisco Gil de Araújo, construiu a igreja Nossa Senhora da Conceição ao lado do convento, mas ela não chegou a ser finalizada devido a um incêndio, suas ruínas é local de visitação na cidade e tombada pelo patrimônio histórico. Em 1.835 foi criada a Comarca de Guarapary, mas foi em 1.888 que o território foi caracterizado como cidade e foi fortalecida com a chegada do serviço de telegráfico; no ano de 1860 o imperador Dom Pedro I esteve na cidade que tinha 1.000 a 1.200 moradores o que era bem expressivo para a época e no ano de 1.948 Guarapari teve sua Câmara Municipal instaurada (NUNEZ, 1987).

Conforme a Lei Estadual de 19 de setembro de 1.891, que foi sancionada pelo juiz e presidente da província coronel Manoel da Silva Mafra, presenteou Guarapari com o foro de cidade. Seu distrito antes era composto por Guarapari, Todos os Santos e Sagrada Família, mas no ano de 1.943 foram feitas algumas alterações conforme a Lei Estadual nº 15.1777 que cedeu a cidade de Sagrada Família para o município de Alfredo Chaves, já no ano de 1.953 foi realizada uma estruturação do entorno de Guarapari que permanece até hoje conforme a Lei nº 779 que ficou assim definido: Guarapari, Todos os Santos e Rio Calçado (FUKUDA, 2012).

Segundo Fukuda (2012), Guarapari era uma cidade que não havia investimento até meados do sec. XIX, a maioria da população se concentrava na região sul, no início do sec. XX, ela tinha um porto onde era negociado os escravos, mas com o fim da escravidão e a construção do porto de Vitória ele ficou abandonado e depois desativado, Graeser fala que (2005, p.40) "No início do século XX até a década de 1950, a economia de Guarapari girava em torno da pesca e exploração de areia monazítica, realizada pela MIBRA (Monazita Ilmenita do Brasil)". A areia retirada era exportada para a França, no ano de 1.906 e os empregados eram mal remunerados e se dividiam em três turnos para a retirada da areia, em torno de 1.940 a cidade ficou conhecida como cidade saúde e começou a atrair turistas por causa disso. A exploração foi até o ano de 1.983 e o atual prefeito da época proibiu a extração devido aos danos que causava na praia (FUKUDA, 2012).

Obras importantes foram realizadas para que o progresso de Guarapari fosse efetivado e entre eles pode-se citar a construção da ponte em 1.952, melhorias na

entrada de Guarapari na Br101 motivando o turismo, a construção de um pequeno aeroporto que comportava aeronaves pequenas que vinham de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e o mais importante a construção do Radium Hotel, hoje tombado como Patrimônio Histórico, ele foi construído em 1.952 e teve subsídios do Governo para sua construção sendo inaugurado em 08 de dezembro de 1.953. Além do turismo medicinal movimentado pelas areias monazíticas que é o fator importante de renda para a cidade, e uns dos mercados mais bem-sucedidos que é o da construção civil e vendas de imóveis. Pode-se perceber que a evolução econômica de Guarapari é bem lenta, a cidade desde então cresce bem devagar, segundo o IBGE (2010) em 1.940 a população era de 10.797 habitantes.

O desenvolvimento social foi tumultuado o que gerou pontos negativos como adjacências crescendo sem infraestrutura, verticalização das áreas nobres, em especial nas orlas da praia, sem planejamento turístico para o fluxo de pessoas que vem para a cidade e a sazonalidade da atividade turística (FUKUDA, 2012).

Para Fukuda (2012) com a industrialização dos grandes centros do Espírito Santo, por volta do ano 1960, quando o Estado passou por grandes modificações, deixando de ser monocultor da cultura de café, e partindo para o ciclo moderno de indústrias, em especial a criação do Porto de Tubarão, e as usinas da Vale do Rio Doce e ao norte a produção de celulose, possibilitou a migração de muitos moradores de outros estados para cá e também o aumento do êxodo rural, devido a desapropriação das terras de café para outros fins. Com o turismo em expansão muitos baianos e mineiros do norte do Estado migraram para a cidade em busca de trabalhos temporários e fugindo da fome e miséria que havia na cidade de origem. A chegada desta população para a região metropolitana, foi percebido que não havia um preparo de infraestrutura, nem Políticas Públicas para recebê-los, o que ocasionou uma ocupação desorganizada e desigual. Guarapari não fugiu dessa desorganização, e os bairros mais próximos da Samarco fundada em 1.977 na cidade vizinha de Anchieta, como Recanto do Sol e Mãe-Bá (pertencentes a Anchieta), Adalberto Simão Nader, Kubitscheck, Coroadó, Santa Margarida, Ipiranga e Olaria foram formados por essa população. No projeto da terceira Pelotização da usina em 2008 bairros perto da Br101 foram também urbanizados de forma desorganizada como São José, São Gabriel, Nossa Senhora da Conceição entre outros (FUKUDA, 2012).

Guarapari vive de sazonalidades, uma época de verão, turismo em alta, outra de construção civil onde o trabalho é intenso, e outras quando a Samarco aumenta a produção e contrata terceirizadas (empreiteiras) o que movimenta a cidade, fora dessas épocas sazonais a cidade vive num declínio socioeconômico o que acaba ocorrendo um aumento no índice de violência e os bairros mencionados acima são os mais estigmatizados, e são os responsáveis pelo alto índice de criminalidade na cidade. Como outras cidades turísticas, Guarapari recebe diversos turistas de vários locais, seja do próprio Brasil ou estrangeiro, e é cortada por rodovias, uma fica dentro da cidade, chamada Rodovia do Sol e a outra é a Br101. Como dito anteriormente, a sazonalidade da cidade, em épocas chamadas de verão que compreende o período de dezembro até fevereiro e feriados prolongados, há uma movimentação maior de fluxo de pessoas e também de trabalho e, não é raro de ver crianças trabalhando, com a desculpa que é melhor ajudar a família na renda do que na rua fazendo o que não deve, perpetua uma pensamento iniciado no XVIII com a Revolução Industrial, usufruindo de mão-de-obra barata e sem legislação para prever horas trabalhadas e folgas, essas crianças ficam à mercê dos pais ou de empregadores, sendo podados de ter uma infância tranquila e feliz (SENA, 2014).

O Governo criou o bolsa Família, hoje chamado de auxílio Brasil como forma de irradicação da exploração da mão de obra infantil, onde os pais têm que vacinar e acompanhar os filhos nas escolas para poder receber a ajuda, pois se compreende que a população que está abaixo da linha da pobreza e recebem até meio salário mínimo estão margem da sociedade (SENA, 2014).

O município de Guarapari, conforme mencionado têm algumas regiões em atenção devido à baixa infraestrutura, falta de Políticas Públicas, e moradores que em sua maioria recebem até meio salário mínimo, além da sazonalidade em relação a emprego a cidade sofre com a violência infanto-juvenil como em outras partes do Brasil, e no próximo capítulo foi abordado os tipos de violência e os dados em relação a cidade (FUKUDA, 2012).

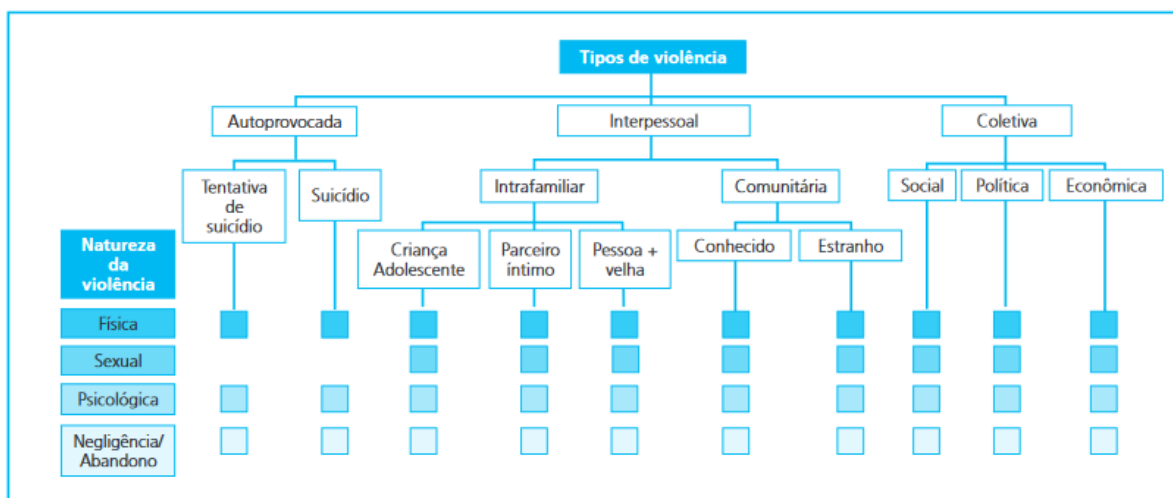
CAPÍTULO 2 – MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE: UM PROBLEMA SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE PÚBLICA

De acordo com Guerra *et al.* (2012), a violência sofrida pela criança e pelo adolescente pode ser considerada como o ato ou a omissão de algo que seja iniciado ou agravado pelos pais, parentes, outras pessoas e até mesmo instituições, que por algum motivo direto ou indireto sejam capazes de causar danos físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Acrescenta ainda que, tudo implica, na relação poder/dever da tutela e que muitas vezes a agressão contra eles passam a ser uma questão cultural e não somente ocasionada por situações que surgem no cotidiano.

Nas considerações de Fernandes (2013), a violência contra crianças e adolescentes pode ser entendida como fenômeno global de grande complexidade e com características endêmicas, que necessitam de ações amplas e efetivas que sejam capazes de serem aplicadas de modo imediato para que tão logo possam ser superadas. Se acrescenta ainda, o contexto familiar e o domiciliar que deveria ser entendido como um ambiente de proteção, amparo, seguro e afetivo para eles, um dos lugares em que mais facilmente existe a ocorrência da agressão exigindo ações imediatas e efetivas para sua superação.

A Organização Mundial de Saúde (KRUG *et al.*, 2002), fez uma classificação bastante esclarecedora para os tipos de violência. São elas: abuso físico, sexual, emocional ou psicológico e negligência. A partir dessa classificação genérica, danos variados também podem ser desencadeados na vítima que sofreu alguma forma de violência, dentre eles: danos físicos, psicológicos; prejuízo ao crescimento, desenvolvimento e maturidade desses sujeitos (KRUG *et al.*, 2002).

A Própria OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) conforme cita Krug *et al.* (2002) classificou em três grandes categorias a classificação da violência, que podem ser definidas em: autoprovocada; quando o indivíduo tenta contra si mesmo, interpessoal; quando outros indivíduos ou grupos provocam o ato de violência e coletiva; provocada por grupos maiores como terroristas, milícias e estados.

Figura 1 – Tipos de violência que mais atingem crianças e adolescentes

Fonte: (KRUG *et al.*, 2002)

Muitas crianças e adolescentes que sofreram abusos, acabam desenvolvendo comportamento agressivo contra si mesmo, entre eles, o comportamento suicida e automutilações, considerada grave quando chega a arrancar um dedo; pode ser estereotipada como arrancar cabelos, bater cabeça contra objetos, e superficial como se cortar com lâminas (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

A violência interpessoal está relacionada com a intolerância, onde são caracterizadas a relação de poder pela força sem diálogo, ela pode ser intrafamiliar entre pais e filhos, marido e mulher, entre irmãos que excedem a violência verbal, e a comunitária que foram realizadas por desconhecidos por atos agressivos gratuitos, como violência sexual e estupro e que podem ocorrer em lugares públicos ou privados conforme argumenta Minayo (2009).

A violência coletiva em sua maioria foi causada pelo Estado ou por grupos que se definem pela exclusão, seja ela racial, étnica e social interferindo radicalmente nos direitos humanos e na liberdade da esfera política, econômica, social exercendo sobre o outro domínio e poder da sua vida pública e privada (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

A tipologia de violência mais cometidas contra criança e adolescente são aquelas que se enquadram na categoria interpessoal, sendo dividida em intrafamiliar

e comunitária, que conforme o Ministério da Saúde (2010), tem mais casos de atenção e em atendimento de urgência, elas podem ser definidas conforme sua natureza que são: violência física que são agressões com uso da força seja por pais, responsáveis, parentes próximos ou por pessoas do círculo de confiança da criança e do adolescente, que tem por intenção ferir, contundir, causar dor e sofrimento ao ponto de diminuí-la ou aniquilá-la, esses atos em sua maioria são tapas, beliscões, chutes, arremessos de objetos, que causam contusões, traumas, queimaduras, mutilações, muitas vezes as marcas não são visíveis no corpo, mas dependendo da gravidade interna leva a óbito (BRASIL, 2004).

Durrant (2008) relatou que não há diferença entre violência física e castigo corporal, pois ambos arruinam o laço afetivo que existe entre pais e filhos, transmitindo à criança padrão de violência para resolução de problemas, sendo que o certo para os corrigir é por adequação de comportamento.

Violência psicológica se refere a deterioração da autoestima, e que fere a identidade da criança e do adolescente, e afeta seu desenvolvimento psicossocial, porque são violências que tem como intuito de diminuir a criança e o adolescente com humilhações e depreciação exacerbadas na frente de outra pessoa, cobranças com punição, rejeição e discriminação da parte dos tutores (BRASIL, 2004).

Outra forma de violência contra a criança é o trabalho infantil, pois exige que a criança tenha comportamento de adulto em certas situações o que afeta seu desenvolvimento físico e psicológico, situações essas que para uma criança são extremas, e isso afeta seu empenho na escola e no seu processo de crescimento e sequelas emocionais podendo ser irreversíveis (BRASIL, 2008).

Considerou-se outras formas de violência cometida contra crianças e adolescentes quando ela presencia atos de violência, seja em casa, na escola, no bairro e sofre ameaças por causa disso. Outro termo utilizado judicialmente é a síndrome da alienação parental, cujos traumas emocionais são provocados na criança que vivencia na separação dos pais um dos cônjuges jogar o ex contra a criança de forma pejorativa, fazendo com que ela se sinta culpada por amar seu pai ou sua mãe, no caso, o desafeto de um dos dois (FERNANDES, 2013). Muitos adolescentes

iniciam sua atividade profissional conforme o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, mas em sua maioria alguns acabam sofrendo repetidas vezes assédio moral ou violência moral que se refere a situações humilhantes e constrangedoras por um bom período, ferindo a ética profissional e o respeito entre colegas (BARRETO, 2000). O *bullying* uma palavra em inglês que significa intimidação, que acontece nas escolas, entre pares por dominação, agressão e prepotência, com atos contínuos de comportamento nocivo e intencional com o intuito de submeter e humilhar o outro, seja com apelidos, bater, roubar, aterrorizar, excluir, além de denegrir a imagem da vítima com os demais (LOPES NETO, 2005). Outro ato de violência é *cyberbullying* ou intimidação cibernética, a agressão é feita por difamações por e-mails, aplicativos ou redes sociais, com montagens de fotos ou fotos que expõem o indivíduo a humilhação ou com informações falsas com a intenção de humilhar e expor o outro de forma pejorativa e agressiva, realizado diversas vezes, essa modalidade é mais atual, mas afeta muitas crianças e adolescentes (MINISTERIO DA SAUDE, 2010).

Violência sexual são atos ou jogos sexuais que estimulam a criança ou adolescente sexualmente, com a intenção de ter satisfação sexual através delas, onde os agressores estão em condição psicosssexual bem mais adiantado que a vítima, esses atos podem ser homo ou heterossexual e ocorre de diversas formas, como estupro, incesto, assédio sexual, exploração sexual, pornografias, pedofilia, masturbação ou *voyeurismo* (ter prazer por observação) (BRASIL, 2004). Os principais causadores da violência muitas vezes são os padrastos, pais biológicos, avôs, tios, padrinhos, assim como mães, avós, tias ou outros que fazem parte da relação de dependência, confiança e afeto da criança e do adolescente (MINISTERIO DA SAÚDE, 2010).

A exploração sexual é quando os tutores aliciam crianças e adolescentes para a prática sexual com fins de lucrar ou se beneficiar em alguma coisa, muitas vezes é realizado por coação ou persuasão, onde uma terceira pessoa entra para convencer do ato, o aliciador. Infelizmente é um ato que atingem todas as classes sociais, raças, etnias, mas se percebe que o percentual maior é em mulheres e que se encontram em vulnerabilidade, podendo ocorrer das seguintes formas: em rede de prostituição, de pornografia, hoje muito utilizado a internet, tráfico de pessoas para fins sexuais, seja turismo ou viagens sexuais (BRASIL, 2008).

Negligência é quando os tutores e responsáveis (inclui Instituições) pela criança e pelo adolescente deixam de suprir as necessidades básicas que o desenvolvimento físico, emocional e social que elas precisam, como alimentação, medicamentos, moradia, falta de proteção as alterações climáticas como o calor e frio, descuido com a higiene pessoal, não ter cuidado para levar ao médico, tomar vacina e ir à escola, não se atentar ao desenvolvimento físico, moral e espiritual, sendo o abandono uma das maneiras mais cruéis de negligência, pois não se trata da questão socio econômica, ele ocorre em qualquer esfera social. A negligência emocional é quando os tutores e responsáveis por qualquer motivo ou sem constatação, deixam de dar um apoio afetivo e psicológico a criança e ao adolescente, esse tipo de violência é a mais difícil de detectar (BRASIL, 2004).

Os tipos de violência muitas vezes não acontecem uma de cada vez, muitas vezes a criança e ao adolescente que sofrem violência física também sofrem a violência psicológica e as que sofrem abuso sexual e psicológico, muitas vezes podem sofrer exploração sexual (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1.948, ou a partir do que rege a Convenção sobre os Direitos da Criança, conforme adotado pela Resolução nº 44/25 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 20 de novembro de 1.989, e, no Brasil, como consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, que institui o seguinte: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, [...], além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (GOMES, 2010, p. 51).

Sabendo os tipos de violência é necessário ter uma noção do que acontece no estado do Espírito Santo e a cidade de Guarapari, baseado no painel interativo da ouvidoria nacional dos direitos humanos é possível verificar algumas informações através das denúncias realizadas pelos canais disque 100, ligue 180 e aplicativos Direitos Humanos Brasil. O período compreendido vai do dia 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 referente ao primeiro semestre de 2022 e é possível observar

que foram realizados 2.901 protocolos de denúncias¹, 3.707 denúncias² e 17.317 violações³ no Estado (em Guarapari 128 são denúncias e 617 são violações), sendo que desses números 1.432 denúncias e 6.757 violações representando 0,75% dos dados obtidos são contra criança e adolescente. Os principais denunciadores são: terceiros 2.175 denúncias e 10.530 violações, a vítima 1.103 denúncias e 4.849 violações, anônimo 366 denúncias e 1.633 violações, criança/ adolescente 32 denúncias e 193 violações, pessoa com sofrimento psíquico 19 denúncias e 70 violações, pessoa com deficiência mental 12 denúncias e 42 violações. A evolução mensal nesse primeiro semestre referente a violência contra criança e adolescente no estado do Espírito Santo ficou assim: janeiro = 115 denúncias; fevereiro = 140 denúncias; março = 211 denúncias; abril = 417 denúncias; maio = 261 denúncias; junho = 288 denúncias; totalizando 1.432 denúncias no primeiro semestre de 2022. Quanto a idade das vítimas ficou assim registradas no estado: recém-nascidos (até 90 dias): 10 denúncias e 60 violações; de 00 a 01 ano: 78 denúncias e 387 violações; 02 a 04 anos: 215 denúncias e 1.090 violações, 05 a 06 anos: 181 denúncias e 793 violações; 07 a 09 anos: 245 denúncias e 1.122 violações; 10 a 11 anos: 158 denúncias e 678 violações; 12 a 14 anos: 230 denúncias e 1.063 violações; 15 a 17 anos: 181 denúncias e 847 violações. Quanto ao sexo, raça, etnias e relação de suspeito x vítima, não é possível mensurar ao que se refere a violência contra criança e adolescente, pois no painel de dados se refere a todos os tipos de violência e quanto ao perfil do suspeito também não é possível dizer corretamente ao que se refere à violência contra criança e adolescente (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2022).

¹ Protocolo de denúncias: refere-se à quantidade registros que foram realizadas na ONDH para registrar uma ou mais denúncias.

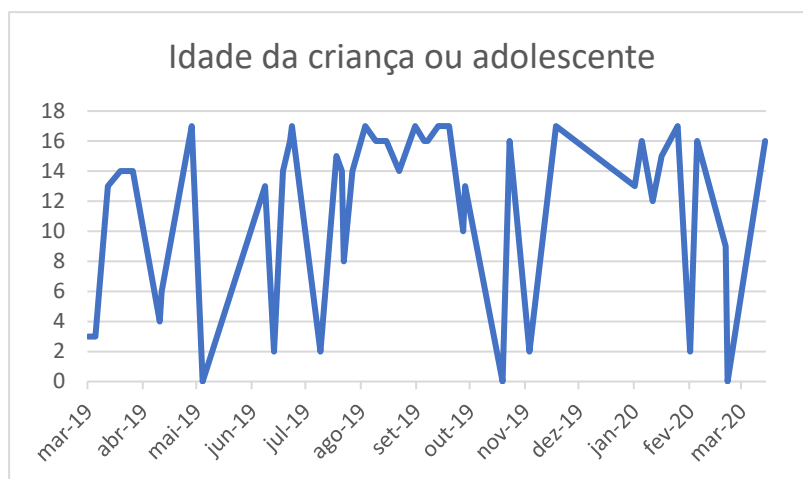
² Denúncias: quantidade de relatos de violação de direitos humanos que envolve uma vítima e um suspeito, em uma denúncia pode conter uma ou mais violações dos direitos humanos.

³ Violações: se refere a qualquer situação que atente ou viole os direitos humanos da vítima, por exemplo, maus tratos, exploração sexual, tráfico de pessoas.

A Lei complementar nº 756 de 27 de dezembro de 2013, descreve sobre a divisão das abrangências da Polícia civil no estado do Espírito Santo e dá outras providências. A cidade de Guarapari atualmente tem uma Delegacia Especializada de Proteção à Criança, Adolescente e Idoso denominada DPCAI, a importância dela para o município é prevenir, investigar toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, brutalidade e abuso, que violem os direitos humanos de crianças, adolescentes e idosos no município. Ela está vinculada a SPRM (SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL METROPOLITANA) e faz parte do regional tipo 2, o atendimento é na 5ª Regional da Polícia Civil de Guarapari e funciona de segunda a sexta das 09 horas a 17 horas e conta com o delegado Vitor Alano, Francisco e Giulia investigadores (PCES, 2018).

Em visita *in loco* a Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente e Idoso (DPCAI) de Guarapari foi verificado os seguintes dados sobre a violência infanto-juvenil; no gráfico 1 foi observado as idades onde ocorreram mais violências contra criança e adolescente no município de Guarapari entre os anos de 2019 e 2020:

Gráfico 1 – Violência contra criança e adolescente entre os anos 2019 e 2020 quanto a idade na cidade de Guarapari.



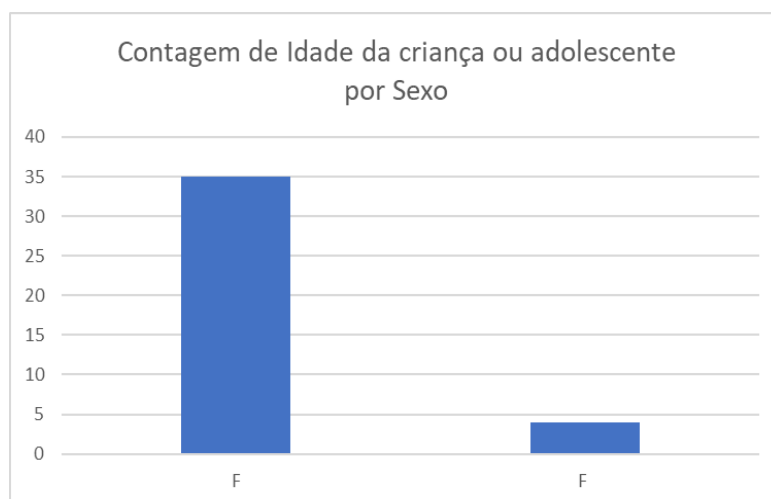
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

Pelo gráfico 1 é possível mensurar que a violência contra criança e adolescente não tem limites nem mesmo para os mais vulneráveis, é possível perceber que entre as 45 ocorrências analisadas dos anos 2019 e 2020 a faixa etária entre crianças de 02 a 12 anos, obtiveram os seguintes registros, para 04, 06, 08, 10 e 12 anos um

registro para cada idade, dois registros para 03 anos, quatro registros para 02 anos, representando 11 registros de violação de direitos humanos contra a criança, quanto aos adolescentes é possível verificar a faixa etária entre os 13 aos 17 anos, sendo os registros: dois para 15 anos, quatro para 13 anos, oito para 14 anos sendo uma grávida, nove para 17 anos, dez para 16 anos sendo uma grávida e, uma foi registrada como a idade incerta, totalizando 34 registros de violações contra adolescentes em Guarapari.

No gráfico 2 foi possível observar o grupo quanto ao sexo que mais sofre algum tipo de violência, sendo demonstrado assim:

Gráfico 2 - Violência contra criança e adolescente entre os anos 2019 e 2020 quanto ao sexo feminino na cidade de Guarapari.

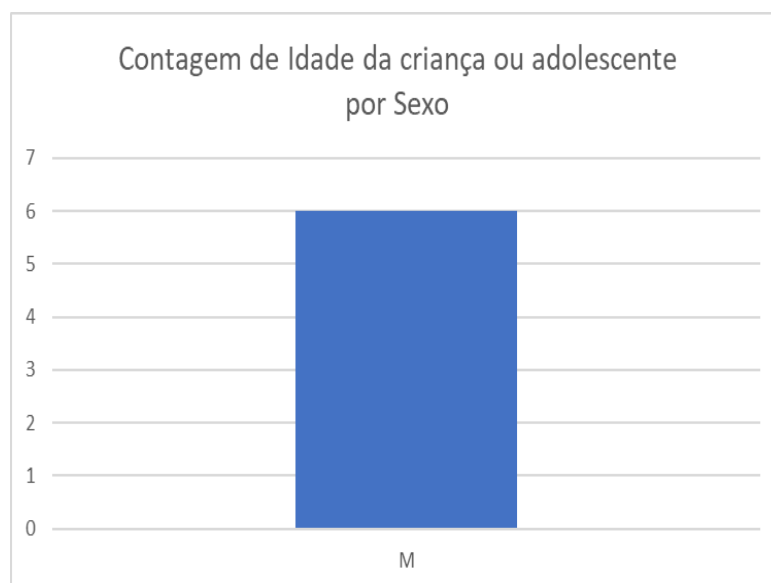


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

Com 39 dos registros da violência contra criança e adolescente preponderou o sexo feminino no grupo que sofre diversos tipos de violações, entre as todas as faixas etárias compreendidas nos boletins de ocorrências (02 a 17 anos).

No gráfico 3 foi possível verificar a violência contra criança e adolescente do sexo masculino, assim apresentada:

Gráfico 3 - Violência contra criança e adolescente entre os anos 2019 e 2020 quanto ao sexo masculino na cidade de Guarapari.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

O gráfico 3 mostrou que 6 registros dos boletins de ocorrências, são referentes a criança e adolescente do sexo masculino e a idade representada é dos 03 anos aos 16 anos.

Na tabela 1 foi verificado o tipo de violência cometido contra criança e adolescente na cidade de Guarapari, podendo mensurar a idade e o sexo delas. As principais formas de violações acometidas e mencionadas neste capítulo, aqui pode-se visualizar o agravamento por aqueles que são denunciados.

Tabela 1 – Tipos de violência cometidos contra criança e adolescente na cidade Guarapari.

Data do registro	Idade da criança ou adolescente	Sexo da criança/adolescente	Tipo de violência
mar-19	3	M	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
mar-19	3	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL
mar-19	13	F	ART 1º, II, § 4º, II DA LEI 9455/03 C/C ART 147 DO CP NA FORMA DA LEI 11.340/06 (TORTURA)?
mar-19	14	F	240 CP
abr-19	14	M	AMEAÇA
abr-19	4	M	MAUS TRATOS / LESÃO CORPORAL ART 136 E 147 CP
abr-19	6	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A E 218 A
mai-19	17	F	AMEAÇA
mai-19	16	F	LESÃO CORPORAL LEVE
jun-19	13	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
jun-19	2	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
jun-19	14	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL
jul-19	16	M	AMEAÇA
jul-19	17	F	FILHA SAIU DE CASA PARA MORAR COM AS AMIGAS. FATO ATÍPICO
jul-19	2	F	MAUS TRATOS / LESÃO CORPORAL ART 136 E 147 CP
jul-19	15	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
jul-19	14	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
ago-19	8	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
ago-19	14	F	LESÃO CORPORAL
ago-19	17	F	LESÃO CORPORAL
ago-19	16	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
ago-19	16	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL
set-19	14	F	LESÃO CORPORAL/AMEAÇA
set-19	17	F	LESÃO CORPORAL
set-19	16	F	TENTATIVA DE ESTUPRO
set-19	16	F	LESÃO CORPORAL
set-19	17	F	AMEAÇA
set-19	17	F	LESÃO CORPORAL
out-19	10	F	AMEAÇA
out-19	13	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL
out-19	incerto	M	AGRESSÃO/ LESÃO CORPORAL
nov-19	16	F	ESTUPRO COMETIDO POR PADASTRO 213 CC 226 II
nov-19	2	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL
nov-19	17	F	215-A CP
jan-20	13	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
jan-20	16	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
jan-20	12	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
jan-20	15	F	AMEAÇA/AGRESSÃO
fev-20	17	F	LESÃO CORPORAL
fev-20	17	F	LESÃO CORPORAL
fev-20	2	F	AMEAÇA
fev-20	16	F	AGRESSÃO
mar-20	9	F	TENTATIVA DE ESTUPRO
mar-20	14	F	ESTUPRO DE VULNERÁVEL 217 A
mar-20	16	M	AMEAÇA/AGRESSÃO

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

Pela tabela 1 mensurou através da indicação rosa as agressões contra o grupo do sexo feminino com idade entre 03 a 16 anos, e o tipo de violência mais cometidos são: 7 ameaças, 9 lesões corporais entre outros abusos e 18 ocorrências entre tentativa e estupro de vulnerável. Da violência sexual uma das adolescentes engravidou. Quanto ao sexo masculino a violência ocorreu na faixa etária entre 03 anos a 16 anos, sendo 01 estupro de vulnerável, 01 maus tratos, 02 lesões corporais 03 ameaças, entre outros abusos.

Na tabela 2 foi identificado onde os atos de violência ocorreram.

Tabela 2 – Local onde ocorrem atos de violência contra criança e adolescente em Guarapari.

Data do registro	Idade da criança ou adolescente	Sexo da criança/adolescente	Local onde a agressão ocorreu
mar-19	3	M	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
mar-19	3	F	RESIDÊNCIA DO PAI DA VÍTIMA
mar-19	13	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
mar-19	14	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA/ AGRESSOR
abr-19	14	M	ESCOLA
abr-19	4	M	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
abr-19	6	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
mai-19	17	F	ESCOLA
mai-19	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jun-19	13	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jun-19	2	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jun-19	14	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jul-19	16	M	VIA PÚBLICA
jul-19	2	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA/ MÃE DA
jul-19	15	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA/ DA MÃE
jul-19	14	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
ago-19	8	F	RESIDÊNCIA DO AGRESSOR
ago-19	14	F	VIA PÚBLICA
ago-19	17	F	VIA PÚBLICA
ago-19	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
ago-19	16	F	RESIDÊNCIA
set-19	14	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
set-19	17	F	INCERTO (NAMORO)
set-19	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
set-19	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
set-19	17	F	AMBIENTE WEB
set-19	17	F	VIA PÚBLICA
out-19	10	F	ESCOLA
out-19	13	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
out-19	incerto	M	ESCOLA
nov-19	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
nov-19	2	F	RESIDÊNCIA DO PAI DA VÍTIMA
nov-19	17	F	RESIDÊNCIA DA AMIGA DA VÍTIMA
jan-20	13	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jan-20	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jan-20	12	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
jan-20	15	F	TEMPLO RELIGIOSO
fev-20	17	F	VIA PÚBLICA
fev-20	17	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
fev-20	2	F	AMEAÇAS POR TELEFONE/ LOCAL NÃO ESPECIFICADO
fev-20	16	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
mar-20	9	F	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA
mar-20	14	F	INCERTO (NAMORO)
mar-20	16	M	RESIDÊNCIA DA VÍTIMA

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

Pela tabela 2, foi verificado que a violência ocorreu no ciclo de confiança da criança e do adolescente, de acordo com a pesquisa, 1 ocorrência aconteceu na casa de amigos, 01 ocorrência na casa do agressor (vizinho), 01 por ambiente web, 03 ocorrências não identificadas, 04 ocorrências na escola, 05 ocorrências em vias públicas e 27 ocorrências se referem a violência na residência da vítima, quando os pais são separados ocorre na casa do pai ou da mãe.

Tabela 3 foi feito o levantamento da relação da vítima com seu agressor, assim é possível mensurar quais foram os principais agressores de criança e adolescentes na cidade de Guarapari.

Tabela 3 – Relação de aproximação do agressor com a vítima na cidade de Guarapari.

Data do registro	Idade da criança ou adolescente	Sexo da criança/adolescente	Relação de parentesco da vítima com o denunciado/agressor
mar-19	3	M	AMIGO DA FAMÍLIA
mar-19	3	F	PAI DA VÍTIMA
mar-19	13	F	PAI DA VÍTIMA
mar-19	14	F	VIZINHO DA VÍTIMA
abr-19	14	M	ESTUDANTE DA MESMA ESCOLA
abr-19	4	M	MÃE DA VÍTIMA
abr-19	6	F	VIZINHO DA VÍTIMA
mai-19	17	F	ESTUDANTE DA MESMA ESCOLA
mai-19	16	F	COMPANHEIRO DA VÍTIMA
jun-19	13	F	PAI DA VÍTIMA
jun-19	2	F	COMPANHEIRO DA AVÓ MATERNA
jun-19	14	F	CUNHADO DA VÍTIMA
jul-19	16	M	INCERTO
jul-19	17	F	
jul-19	2	F	MÃE DA VÍTIMA
jul-19	15	F	PADRASTO
jul-19	14	F	PADRASTO
ago-19	8	F	VIZINHO DA VÍTIMA
ago-19	14	F	TERCEIRO
ago-19	17	F	PRIMO DA VÍTIMA
ago-19	16	F	PADRASTO
ago-19	16	F	PADASTRO
set-19	14	F	IRMÃO DA VÍTIMA
set-19	17	F	NAMORADO DA VÍTIMA
set-19	16	F	VIZINHO DA VÍTIMA
set-19	16	F	COMPANHEIRO DA VÍTIMA
set-19	17	F	EX NAMORADA DO ATUAL NAMORADO
set-19	17	F	CUNHADO DA VÍTIMA
out-19	10	F	MÃE DE OUTRA ESTUDANTE DA ESCOLA
out-19	13	F	PADASTRO
out-19	incerto	M	ESTUDANTE DA MESMA ESCOLA
nov-19	16	F	PADRASTO
nov-19	2	F	PAI
nov-19	17	F	PAI DA AMIGA
jan-20	13	F	TIO DA VÍTIMA
jan-20	16	F	PADRASTO
jan-20	12	F	AVÔ DA VÍTIMA
jan-20	15	F	PAI
fev-20	17	F	NAMORADO DA VÍTIMA
fev-20	17	F	COMPANHEIRO DA VÍTIMA
fev-20	2	F	INCERTO / AMEAÇAS POR TELEFONE
fev-20	16	F	COMPANHEIROS - VÍTIMA VIVIA COM O COMP
mar-20	9	F	AVÔ DA VÍTIMA
mar-20	14	F	NAMORADO
mar-20	16	M	PAI

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

É possível verificar que a relação da vítima com agressor é de aproximação como, amigo da família: 1 registro, irmão: 1 registro, pai de amigos: 1 registro, primo: 1 registro, tio: 1 registro, filha saiu de casa: 1 registro, cunhado: 2 registros, mãe: 2 registros, incertos: 2 registros, avô: 3 registros, terceiros: 3 registros, colega de escola: 3 registros, vizinho: 4 registros, pai: 6 registros, namorado: 7 registros, padrasto: 7 registros.

Na tabela 4 mensurou quem denunciou as violações contra a criança e adolescente.

Tabela 4 – Principais denunciantes da violência contra criança e adolescente em Guarapari.

Data do registro	Idade da criança ou adolescente	Sexo da criança/adolescente	Quem comunicou a violência as autoridades policiais
mar-19	3	M	MÃE DA VÍTIMA
mar-19	3	F	MÃE DA VÍTIMA
mar-19	13	F	TIA MATERNA
mar-19	14	F	MÃE DA VÍTIMA
abr-19	14	M	MÃE DA VÍTIMA
abr-19	4	M	AVÔ DA VÍTIMA
abr-19	6	F	MÃE DA VÍTIMA
mai-19	17	F	MÃE DA VÍTIMA
mai-19	16	F	VÍTIMA
jun-19	13	F	TIA DA VÍTIMA
jun-19	2	F	CONSELHO TUTELAR
jun-19	14	F	MÃE DA VÍTIMA
jul-19	16	M	DETERMINAÇÃO DO CIODES/ LIGAÇÃO PARA O 190
jul-19	17	F	MÃE DA VÍTIMA
jul-19	2	F	UNIDADE DE SAÚDE/ ENFERMEIRA
jul-19	15	F	PAI DA VÍTIMA
jul-19	14	F	PAI DA VÍTIMA
ago-19	8	F	MÃE DA VÍTIMA
ago-19	14	F	MÃE DA VÍTIMA
ago-19	17	F	VÍTIMA
ago-19	16	F	CONSELHO TUTELAR
ago-19	16	F	IRMÃ DA VÍTIMA
set-19	14	F	MÃE DA VÍTIMA
set-19	17	F	TIA DA VÍTIMA
set-19	16	F	MÃE DA VÍTIMA
set-19	16	F	VÍTIMA LIGOU PARA O CIODES
set-19	17	F	A VÍTIMA
set-19	17	F	NAMORADO DENUNCIOU
out-19	10	F	MÃE DA VÍTIMA
out-19	13	F	DIRETOR DA ESCOLA
out-19	incerto	M	MÃE DA VÍTIMA
nov-19	16	F	MÃE DA VÍTIMA
nov-19	2	F	MÃE DA VÍTIMA
nov-19	17	F	MÃE DA VÍTIMA
jan-20	13	F	MÃE DA VÍTIMA
jan-20	16	F	MÃE DA VÍTIMA
jan-20	12	F	PAI DA VÍTIMA
jan-20	15	F	TIA
fev-20	17	F	VÍTIMA ACIONOU O CIODES
fev-20	17	F	VÍTIMA ACIONOU O CIODES
fev-20	2	F	MÃE DA VÍTIMA
fev-20	16	F	MÃE DA VÍTIMA
mar-20	9	F	MÃE DA VÍTIMA
mar-20	14	F	MÃE DA VÍTIMA
mar-20	16	M	MÃE DA VÍTIMA

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

Conforme a tabela 4 os principais denunciante foram: avós: 1 registro, diretor de escola: 1 registro, irmãos: 1 registro, namorado: 1 registro, unidade de saúde: 1 registro, disque denúncia: 1 registro, conselho tutelar: 2 registros, pai: 3 registros, tia: 4 registros, a própria vítima: 6 registros, mãe: 24 registros.

Na tabela 5 foi verificado o que impede os processos realizados através das ocorrências não darem continuidade.

Tabela 5 - Possíveis falhas na confecção dos B.Os

Data do registro	Possíveis falhas na confecção dos B.Os
mar-19	012/2019
mar-19	017/2019
mar-19	18/2019
mar-19	30/2019
abr-19	Após análise dos fatos, entendo que houve a prescrição e como consequência a extinção de punibilidade conforme CPB.
abr-19	INQUÉRITO POLICIAL 038/2019
abr-19	020/2019
mai-19	Por ausência de representação criminal houve a decadência do direito.
mai-19	IP 45/2019
jun-19	IP 053/2019
jun-19	036/2019
jun-19	INQUÉRITO POLICIAL 037/2019 - SUPOSTA DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA
jul-19	Em análise dos fatos, entendo que ocorrerá a PPP, sendo extinta a punibilidade. Arquive-se.
jul-19	Por se tratar de fato atípico, archive-se.
jul-19	014/2020
jul-19	40/2019
jul-19	IP 63/2019
ago-19	041/2019
ago-19	Acautele o procedimento até que a vítima informe os dados do suposto autor.
ago-19	061/2019
ago-19	47/2019
ago-19	IP 69/2019
set-19	IP 49/2019
set-19	003/2020
set-19	IP 50/2019
set-19	IP 051/2019
set-19	Tendo em vista a desistência em representar criminalmente manifestada pela suposta vítima, faça o arquivamento do feito.
set-19	Por ausência de laudo da perícia oficial sobre as supostas lesões sofridas entendo não haver materialidade delitiva. Assim archive-se.
out-19	Em análise da presente VPI entendo tratar-se de fato atípico, devendo ser o feito arquivado.
out-19	NÃO TEM INFORMAÇÃO NA VPI DO QUE HOUVE.
out-19	Tendo em vista que não houve representação criminal no prazo de 6 meses entendo que houve decadência do direito. Arquive-se.
nov-19	IP 062/2019
nov-19	Em análise da presente VPI, verifica-se que o laudo de exame sexual aponta que a criança estava com assadura. Entendo que carece de justa causa para instauração de IP, ante a total ausência de materialidade e autoria. Determino o acautelamento do feito até o surgimento de novas provas.
nov-19	IP 66/2019
jan-20	001/2020
jan-20	023/2020
jan-20	13/2020
jan-20	Não há qualificação da vítima nem endereço.
fev-20	005/2020
fev-20	029/2020
fev-20	Decorrido prazo decadencial sem a representação criminal por parte da suposta vítima. Assim arquiva-se.
fev-20	Ante a ausência de laudo de exame do DML bem como ausência de representação criminal houve a decadência do direito. Arquive-se o presente.
mar-20	043/2020
mar-20	037/2020
mar-20	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da DPCAI (2022).

Através da tabela 5 foi averiguado as possíveis falhas nas ocorrências que impedem de se chegar até a conclusão dos inquéritos ou das investigações, entre elas, estão, falta de informação do agressor, exames do DML, vítima não reapresentou o caso ou não compareceu quando solicitada não dando continuidade, provas concretas sobre o fato consumado, entretanto o que pondera é a não continuidade no processo ou reapresentação da vítima.

Os dados serão discutidos sobre seus resultados e discussões sobre a violência contra criança e ao adolescente no município de Guarapari no capítulo 5.

CAPÍTULO 3 – O PAPEL DA ESCOLA E DO PROFESSOR NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL

É na escola que se inicia a convivência social de uma criança fora do ambiente familiar. A escola além das práticas pedagógicas deve estar preparada para lidar com a temática violência infanto-juvenil e principalmente saber gerenciar o assunto quando a vítima for criança ou adolescente aluno da instituição, conforme Vieira *et al.* (2010).

A escola e o professor podem oferecer mais que educação a seus estudantes, a escola pode se tornar ambiente propício para romper com o ciclo de violência sexual que sofrem em casa, ou em qualquer lugar. Se a criança sentir confiança no professor, sentir que na escola ela também será protegida e amparada, o professor pode ser a primeira pessoa com quem a criança conversará e revelará que está sofrendo abuso sexual, não somente a violência sexual, mas havendo o sentimento de amparo, proteção e confiança a criança revelará a violência sofrida e isso será crucial para romper o ciclo de violência vivenciada por ela (VIEIRA *et al.*, 2010, p. 7 e 8).

A escola possui papel essencial no desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes sendo o local onde se efetiva o direito fundamental a educação, bem como local que tem papel primordial de proteção contra todo e qualquer tipo de violência perpetrada contra elas. Para Santomé (2012, p.159), “as crianças desconhecem, porque são crianças, qual é o significado dessa fase do desenvolvimento, que direitos e deveres têm”. Trata a importância da escola quando diz que “todo seu mundo de relações, predileções, interesses, jogos e brinquedos, é objeto de atenção, de reflexão e crítica apenas no quadro das instituições acadêmicas.” (SANTOMÉ, 2012, p.159).

Se ampliar a atuação das práticas escolares para além dos portões da escola, se compreenderá que enfrentar o problema não é “mais trabalho”, mas sim fortalecer o papel da escola por meio da construção de parcerias e da implantação de uma nova estratégia cooperativa em torno dos envolvidos no ambiente escolar, ou seja, a escola como um agente comunitário, servindo a localidade, e tendo seu papel exercido na rede de proteção social (SANTOS, 2011).

Conforme o artigo 245 do ECA professores e responsáveis por instituições de ensino fundamental, pré-escola ou creche têm a obrigação de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento de violência e abusos, podendo pagar multas se assim não o fizer. Portanto, verificou que a escola e o professor fazem parte de uma teia ou um fio ligado a uma rede de agentes capazes de contribuir na proteção e prevenção a violência infantil, sendo grandes aliados no assunto, promovendo a cidadania de seu público e garantindo a efetividade dos direitos das crianças e adolescentes.

A rede de proteção é composta pela coparticipação de vários órgãos, instituições de proteção à criança e ao adolescente⁴. Essa rede trabalha para combater e afirmar o que está descrito na carta Magna, no §4, do artigo 227, nos seguintes termos: Art. 227 – “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente” (BRASIL, 1988), instituindo assim a importância ao combate e prevenção à violência infanto-juvenil.

Criado em 1990, a Lei nº 8. 069 de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. De acordo com o documento, no artigo 13, “casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade”.

O ECA permitiu a realização de um método exclusivo de justiça e de segurança para crianças e adolescentes, encorajado na concepção de Juizados da Infância e Juventude, seguido de Núcleos Especializados no Ministério Público e Defensoria, além de delegacias especializadas, tanto para atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas quanto para investigação e punição dos autores da violência. O mesmo documento afirma que professores e responsáveis por instituições de ensino fundamental, pré-escola ou creche têm a obrigação de comunicar à

⁴ Por exemplo: Prefeitura, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Entidades não Governamentais, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência em Assistência Social, Polícia Militar e sociedade civil organizada.

autoridade competente os casos de que tenha conhecimento de abusos e violência infanto-juvenil.

A abordagem sobre a garantia do bem estar infantil e a proteção a crianças e adolescentes, ganhou força antes mesmo da criação do ECA, com o lançamento do Marco legal Internacional e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1989, também chamado de Convenção sobre os direitos da criança que foi devidamente ratificado pelo Brasil e por mais de 196 países, previa esforços para “proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.” (BRASIL, 1990). Ratificou a importância de todas as esferas envolvidas no combate à violência infantil.

A escola e o professor são cruciais na prevenção, combate e enfrentamento da violência bem como são importantíssimos quando se fala de assistência eficaz e segura do menor. Na parte dois do artigo 19 da Convenção sobre os direitos das crianças, afirmou que as medidas de proteção garantidas pelo Estado devem incluir de forma prioritária, métodos eficazes, para a preparação de programas sociais ajustados e capazes de dar uma assistência adequada à criança e aos seus cuidadores, “bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária” (BRASIL, 1990).

Essas leis confirmaram o dever do Estado e toda a sociedade na preservação dos direitos das crianças e adolescentes em especial seu direito a vida, a saúde, a dignidade e a colocá-los a salvo de toda e qualquer forma de violência, conforme Barbosa (2013) a prioridade absoluta da proteção aos direitos da criança e adolescente são necessários devido à sua vulnerabilidade, por estarem em seu pleno desenvolvimento e por serem devastadoras as consequências que a violência impõe nesse grupo, logo cabem ao Estado, família e sociedade “[...] Através da solidariedade e responsabilidade compartilhadas [...]” (BARBOSA, 2013, p. 19), “à obrigação de colocar a criança e ao adolescente acima de todos os interesses, como prioridade

absoluta e como mandamento constitucional consoante do art. 227” (BARBOSA, 2013, p. 19).

O ECA segue três metodologias de Políticas Públicas “Políticas Básicas (prevenção primária), fundamentada no artigo 4.º do ECA: institui políticas de atendimento à criança e ao adolescente para garantia de saúde, alimentação, habitação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura.” (BRASIL, 1990).

Outra metodologia é a de Políticas Protetivas (prevenção secundária) “estabelecida nos artigos 23, parágrafo único, 34, 101 e 129 do ECA: destinada à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal ou social, em que tiverem ameaçados ou violados seus direitos fundamentais reconhecidos por lei”. (BRASIL, 1990). Tem por objetivo orientar e acompanhar temporariamente, o retorno escolar, apoio sociofamiliar, necessidades especiais de saúde, atender vítimas de maus-tratos, tratamento de dependência de drogas, renda mínima familiar, guarda auxiliada e abrigos. “As políticas protetivas são de competência do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares.” (BRASIL, 1990).

E a terceira metodologia se trata das Políticas Socioeducativas (prevenção terciária) com seus princípios nos artigos 112 e 129 do ECA, são políticas públicas que “permitem a responsabilização do adolescente em conflito com a lei, por meio da aplicação de uma medida socioeducativa (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação)”. (BRASIL, 1990). Quem tem autoridade para aplicar estas medidas repressivas é somente o Poder Judiciário.

Para Gonçalves (2014), a rede de proteção social é diferenciada pois, consagra a união de entidades e pessoas que procuram agir por meio de ações e políticas públicas voltadas para projetos interdisciplinares e intersetoriais no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. A rede de proteção configura uma aliança entre vários órgãos, tais como Conselhos de Direito, Conselho Tutelar, juizados da infância e adolescência, delegacias de polícia especializadas, promotoria pública e outras instituições que auxiliam e dão atendimento às vítimas, a exemplo de escolas, unidades de saúde, unidades de acolhimento, entre outras instituições e programas

de apoio social. Além de abordar a participação efetiva e integrada de vários grupos sociais, com atuações de profissionais de diferentes formações: professores, gestores, médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, pedagogos, enfermeiros, advogados, juízes, delegados, promotores, dentre outros profissionais provenientes das mais diferentes instituições governamentais e não governamentais, a rede de proteção agrega todos esses profissionais com abordagens sobre violência infantil de maneira não isolada, mas vinculada com todas as instituições que atuam na rede de proteção social.

A rede de proteção social funciona como uma “teia social” com vários fios e atrelamentos, com juntas políticas estratégicas sociais (pessoas) e forças (instituições) que exercem os direitos da criança e do adolescente, para Oliveira *et al.* (2006, p.144) a percepção de rede admite que novos “parceiros se agreguem, ampliando o espectro inicial de instituições e, portanto, de alternativas de intervenção. Por isso, ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não-governamentais e a comunidade são diretrizes que norteiam a rede de proteção”.

A rede social protetora possui soluções, competências, probabilidades e possui fragilidades, deficiências e restrições, ou seja, está sujeita a falhas, e essas instituições “como partícipes de uma rede, cada um tem o seu papel. Isso implica em mudanças de postura e prática abusiva de “não envolvimento” ou de práticas de “passar o problema adiante”, tanto nos serviços como na própria comunidade (OLIVEIRA *et al.*, 2006, p. 144)”.

Para Motti e Santos (2008), as redes de proteção se estabelecem e se constituem a partir de várias condições de preparação e devem contar com equipes de diversos setores e de instituições diferentes, agindo com base nos seguintes passos: “Notificação: procedimento básico para a identificação do tipo de violência, que possibilita o planejamento das políticas de ação e intervenção;” (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 107) dando segmento, continua com o “Diagnóstico: caracteriza a natureza da violência, verificando a gravidade e o risco de quem está submetido a esta situação, essa fase norteia as medidas mais adequadas de intervenção nos planos social, jurídico, psicológico e/ou médico;” (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 107) outra fase importante é a “Intervenção: que deve ser planejada, tomando as medidas

cabíveis mediante a gravidade de cada caso. Áreas de intervenção: saúde (física e mental), social e jurídica;” (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 107) além desses itens citados, acreditam na “Formação: é de grande importância capacitar todos os profissionais envolvidos para a melhoria da qualidade do atendimento. A formação, contínua, pode ser feita por meio de cursos, seminários, supervisões etc.,” (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 107) e todos os dados recolhidos é de suma importância para construir estatísticas e teorias confiáveis, que vão subsidiar o planejamento das ações de intervenção e políticas públicas;” e finalizando acreditam na “Prevenção: é a estratégia privilegiada para combater a (re)produção da violência contra crianças, adolescentes e mulheres” (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 107).

Por isso a importância em ressaltar a função de cada membro da rede de proteção social ao combate e prevenção à violência infantil, dando relevância ao papel da escola e do professor como agentes protetivos a crianças e adolescentes e garantidores dos seus direitos.

Socialmente a escola tem o papel de formar cidadão capaz de entender sua formação social, política/ econômica e moral. Segundo André (2008, p. 44): “A práxis escolar sofre as determinações da práxis social mais ampla através das pressões e das forças advindas das políticas educacionais, das diretrizes curriculares, das exigências dos pais, as quais interferem na dinâmica escolar”.

Nessa mesma linha de pensamento, a escola deve ser vista como um meio de participação social, conforme previsto na Lei nº 11.525/2007, em que foi adicionado o Art. 32 da LDB o §5º que diz que o currículo do ensino fundamental compreenderá, imprescindivelmente, “conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado para esse fim”. (BRASIL, 2010).

Quando a escola passa a ter um papel social, idealizador, aberta para discussões e não fechada para as necessidades da comunidade, voltada para a formação de cidadãos e pessoas, o Estado e Município como parte do conselho de Direitos da Criança e do Adolescente devem incitar a escola a se tornar um agente

social efetivo na localidade, estimulando-os com suporte adequado e efetivo às iniciativas tomadas pela comunidade escolar. “Cabem aos estabelecimentos de ensino à articulação e fortalecimento com a Rede local, de modo a prevenir as situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes” (PARANÁ, 2014, p.16).

Acreditou-se que a escola depois do lar é onde a criança e o adolescente passam a maior parte do seu tempo, e que além das questões disciplinares, a escola pode disponibilizar outros segmentos sociais numa troca solidária e participativa, fazendo parte da rede social protetiva, interligada com todos os outros profissionais como uma teia. O próprio nome rede remete a construção de fios entrelaçados um a um, seja em um tecido ou numa malha, com o objetivo de transformar em um único objeto. Mas para este fim, é necessário tecelões, costureiras, pessoas qualificadas, onde todos vão fazendo sua parte e onde cada um tem sua função específica. Lorencini, Ferrari e Garcia (2002, p. 298), para eles, rede funciona como “um espaço de formação de parcerias, cooperações e articulações dos sujeitos institucionais”.

Quando se fala da rede de proteção social à criança e adolescente, traz à tona a realidade vulnerável, ou seja, a realidade do cidadão que está em abandono, sob ameaça, que está tendo seus direitos violados, sofrendo violência física, psicológica e ou sexual, que produzem prejuízos graves na esfera emocional, física entre outras.

Pensando nisso, o Ministério da Educação desenvolveu o projeto “Escola que Protege” em 2004, que tem por finalidade promover ações educativas e preventivas para combater à violência contra as crianças e adolescentes. Em 2006, disponibilizou através da Universidade Federal de Santa Catarina um curso de formação a distância capacitando professores e outros profissionais ligados à rede de proteção a crianças e adolescentes ao combate e ao enfrentamento da violência e tornando-os verdadeiros garantidores dos seus direitos. Logo este curso foi espalhado por todas as regiões do Brasil e disponibilizado em universidades federais para maior e melhor capacitação dos profissionais.

O papel da escola e do educador é tão singular pois estão integrados e convivem com crianças de diferentes culturas, credo, classes devendo ser um local

onde se levanta de forma “contínua as discussões sobre o respeito às diversidades de ordem sexual, religiosa, étnica, racial, cultural, social, como forma de efetivar uma educação em e para os direitos humanos” (PARANÁ, 2014, p.16). Ou ainda “a escola, como formadora, tem um papel fundamental na desconstrução da violência simbólica e da cultura da inferiorização de gênero, de raça, de classe social e de geração”. (FALEIROS, FALEIROS, 2008, p.33). Essas discussões diminuem “a violência simbólica como o exercício e difusão de uma superioridade fundada em mitos, símbolos, imagens, mídia e construções sociais que discriminam, humilham, excluem” (FALEIROS, FALEIROS, 2008, p.33).

A escola também tem por dever “proteger seus estudantes crianças e adolescentes contra qualquer violação de seus direitos e de oportunizar-lhes condições de pleno desenvolvimento escolar, mental, psicológico, sexual, moral e social” (FALEIROS, FALEIROS, 2008, p.86). Não cabe somente a ela, mas toda a rede de proteção social, cada qual ciente do seu papel.

Com este pensamento, seguindo a linha do papel da escola e do professor como partícipes da rede de proteção, e o elo ao universo do público infanto-juvenil, cabem a eles identificar se seus direitos estão sendo violados, “registrar em ata, todas as manifestações de violências que possam ocorrer na escola, ou fora dela, considerando o princípio de amplo direito de defesa e contraditório” (PARANÁ, 2014, p. 15). E aqueles casos mais complexos “os casos que extrapolam a função da escola devem ser encaminhados à Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, de modo a garantir a proteção integral destes sujeitos” (PARANÁ, 2014, p. 16). Pode-se ir além “a escola deve acompanhar os casos encaminhados à Rede de Proteção, como forma de garantir a crianças e adolescentes a proteção integral estabelecida no Sistema de Garantia de Direitos” (PARANÁ, 2014, p. 16).

Denunciar, até mesmo casos de suspeita de violência, seja ela física, psicológica, ou sexual para o conselho tutelar ou delegacia especializada, devendo a escola acionar a rede de proteção mais adequada” (PARANÁ, 2014, p. 16). Nos casos de violência infanto-juvenil “poderão ser realizados: via telefone, por escrito, por meio de órgão competente ou por solicitação de atendimento na própria escola” (PARANÁ, 2014, p. 16).

Todo enfrentamento e combate à violência infanto-juvenil não começa somente na denúncia, mas também no acolhimento e acompanhamento dos casos por diversos profissionais que ajudarão as vítimas a se recuperar dos traumas vivenciados e por isso o nome de Rede de Proteção Social. A escola quando denuncia um caso de abuso, ou violência, a equipe de gestão escolar deve acompanhar a vítima, o Conselho Escolar deve ser acionado para casos mais complexos “para que este participe das decisões e encaminhe junto à Rede de Proteção a posição do colegiado da escola” (PARANÁ, 2014, p.16), é necessária a formação continuada dos professores sobre a temática e o engajamento desse profissional na abordagem da criança e adolescente, a escola tem que ter plano de ação sobre o assunto “com diagnóstico das violências, objetivando estratégias de prevenção e enfrentamento às situações graves, bem como o acompanhamento e monitoramento das ações implementadas” (PARANÁ, 2014, p.17), a escola deve estar associada com diversos outros profissionais locais com o fim de cooperação e compartilhamento de todas as atuações de combate e enfrentamento as violências na localidade onde a escola está inserida (PARANÁ, 2014, p.17).

O quadro abaixo auxilia aos profissionais envolvidos na rede de proteção a terem atenção as crianças e adolescentes que no decorrer do tempo modificam seu comportamento, passando a ter posturas inadequadas, esses sintomas são um alerta de sinais de violência e deve ser levado em consideração.

Figura 2 – Alterações comportamentais de criança e adolescente que sofrem violência

SINAIS DA VIOLÊNCIA	CRIANÇA			ADOLESCENTE 10 a 19 anos
	Até 11 meses	1 a 4 anos	5 a 9 anos	
Choros sem motivo aparente				
Irritabilidade frequente, sem causa aparente				
Olhar indiferente e apatia				
Tristeza constante				
Demonstrações de desconforto no colo				
Reações negativas exageradas a estímulos comuns ou imposição de limites				
Atraso no desenvolvimento; perdas ou regressão de etapas atingidas				
Dificuldades na amamentação, podendo chegar à recusa alimentar; vômitos persistentes				
Distúrbios de alimentação				
Enurese e encoprese				
Atraso e dificuldades no desenvolvimento da fala				
Distúrbios do sono				
Dificuldades de socialização e tendência ao isolamento				
Aumento da incidência de doenças, injustificável por causas orgânicas, especialmente as de fundo alérgico				
Afecções de pele frequentes, sem causa aparente				
Distúrbios de aprendizagem até o fracasso na escola				
Comportamentos extremos de agressividade ou destrutividade				
Ansiedade ou medo ligado a determinadas pessoas, sexo, objetos ou situações				
Pesadelos frequentes, terror noturno				
Tiques ou manias				
Comportamentos obsessivos ou atitudes compulsivas				
Baixa autoestima e autoconfiança				
Automutilação, escarificações, desejo de morte e tentativa de suicídio				
Problemas ou déficit de atenção				
Sintomas de hiperatividade				
Comportamento de risco, levando a traumas frequentes ou acidentes				
Uso abusivo de drogas				

* Os espaços coloridos indicam a presença do sinal da violência na respectiva faixa etária.

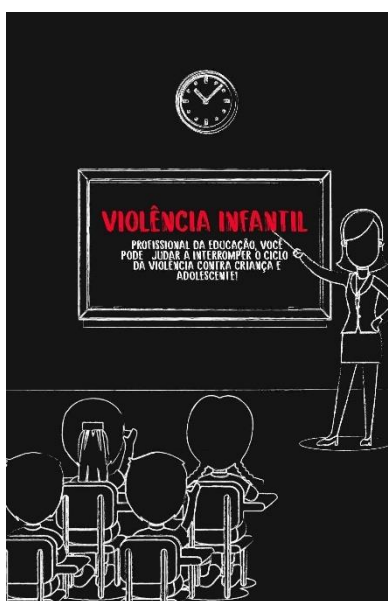
Fonte: Ministério da Saúde (2010, p.37).

Na rotina diária das aulas, o educador tem o contato direto com as crianças e adolescentes, muitas vezes ali na rotina é possível verificar algumas mudanças de comportamento deles, que podem ser: um aumento na ansiedade, agressividade, angústia que afetam o comportamento e uma diminuição no desenvolvimento físico e intelectual, em tudo demonstra grande sofrimento e medo; a violência física é possível ver marcas pelo corpo, e possivelmente o tutor irá dizer que são traumas não

propositais, como parte da rede de proteção, o professor deve observar lesões correspondente a idade, por exemplo uma criança com 4 anos com fratura no fêmur, não corresponde a uma queda de bicicleta, diversas lesões com marcas de cicatrizações antigas e novas, lesões em lugares escondidos, seja por fraturas, queimaduras, em casos de negligência é possível verificar atrasos no aprendizado, sem higiene corporal, sentimento de culpa, doenças frequentes, cáries não tratadas, desnutrição, uso de vestimenta inadequada ao clima, sexo e idade, faltas recorrentes, atraso na série correspondente a idade; quanto a violência sexual é possível identificar uma erotização precoce, palavras, gestos que tenha o objetivo de aguçar a curiosidade sexual, atitudes que demonstrem conhecimento sexual, masturbação, desvio de comportamento fazendo ao colega o que o abusador faz com ela, repetidas ocasiões de infecção urinária são uns dos diversos fatores que devem ser observados para que o ciclo de violência seja interrompido (PFEIFFER, WAKSMAN, 2004).

A autora Furno (2022), como produto técnico deste trabalho acadêmico, confeccionou um guia a fim de auxiliar a rede educacional a identificar e denunciar a violência contra criança e adolescente no município de Guarapari e através dela foi realizado um questionário para mensurar o grau de envolvimento da classe educacional no combate, prevenção e rede de proteção nessa luta.

Figura 3 - Cartilha de combate à Violência infanto-juvenil para a área educacional.



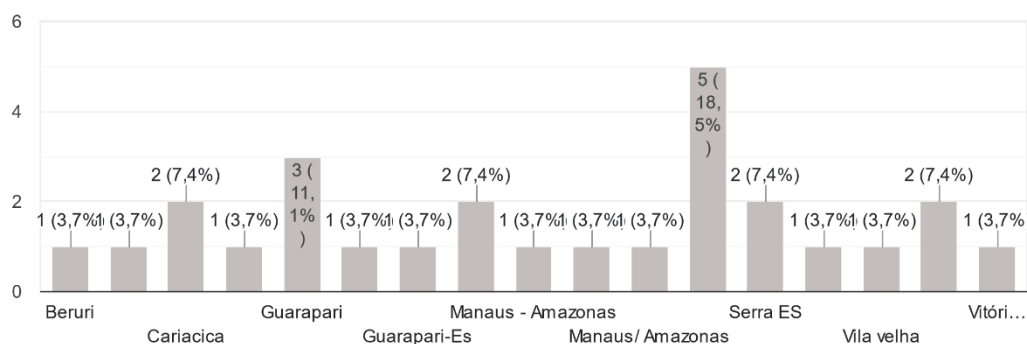
Fonte: Elaboração própria e Trabalho gráfico: Ítalo Santos Silva (2022).

Foram enviados via link (<https://docs.google.com/forms/d/1qI7jV6EnjI9ccS-OouyFJytWhI9gBhF1IUk5PqeV9IE/edit>) pelo *google Forms* formulário para profissionais da área de educação e como retorno vinte e sete (27) responderam e foram possíveis mensurar os seguintes dados relacionados abaixo.

Quanto a localização da escola onde trabalham foram obtidos os seguintes dados;

Gráfico 4 – Local onde o profissional de educação atua.

Em qual município você trabalha ou já trabalhou como profissional da educação?
27 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

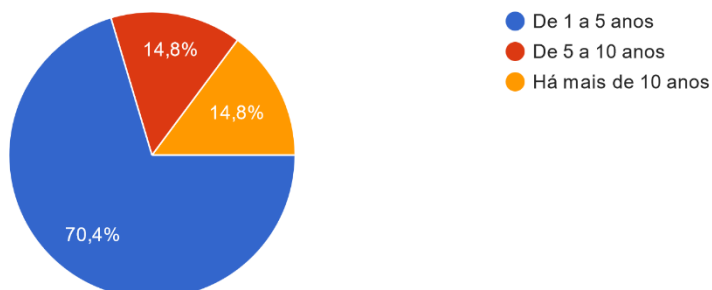
Beruri-MA: 2 respostas (3,7%), Vila Velha-ES: 2 respostas (3,7%), Vitória-ES: 2 respostas (3,7%), Cariacica-ES: 4 respostas (7,4%), Manaus-MA: 5 respostas (11,1%), Guarapari-ES: 5 respostas (11,1%), Serra-ES: 7 respostas (18,5%). O foco foi nos professores que atuam na cidade de Guarapari para apurar o grau de envolvimento na rede de proteção à criança e adolescente.

No gráfico 5 foi possível averiguar o tempo de atuação destes profissionais na área de ensino;

Gráfico 5 – Tempo de atuação na área Educacional.

Há quantos anos você atua ou atuou como um profissional da educação?

27 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

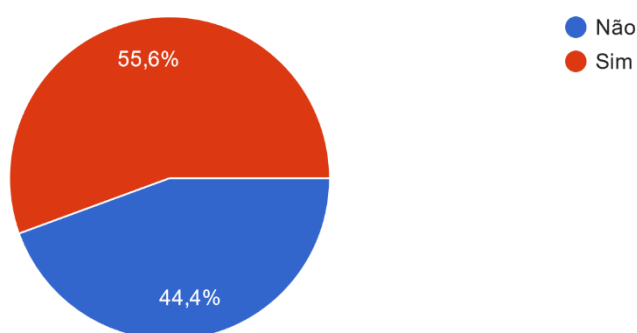
A maioria tem até cinco anos de atuação na área de educação o que dá margem para mensurar o quanto já se envolveram como rede de proteção ou não.

No gráfico 6 foi possível verificar o grau de envolvimento destes profissionais com a violência infanto-juvenil;

Gráfico 6 – Experiência do profissional de educação com a violência infanto-juvenil.

Já teve alguma experiência com alunos que sofreram algum tipo de violência?

27 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

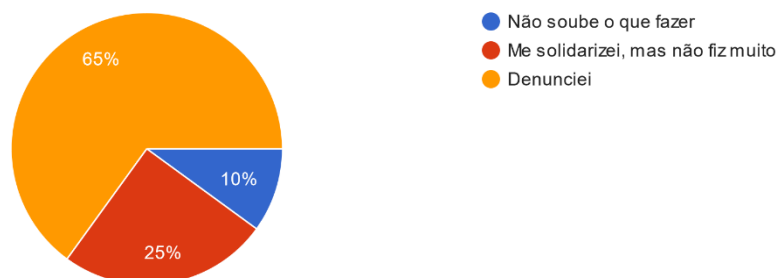
55,6% já vivenciaram algum tipo de violência infanto-juvenil atuando como profissional da área de educação.

No gráfico 7 foi possível verificar a reação do profissional ao saber do caso de violência infanto-juvenil entre seus alunos;

Gráfico 7 – Reação do profissional de Educação ao saber da violência infanto-juvenil.

Qual foi sua reação ao saber do ocorrido?

20 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

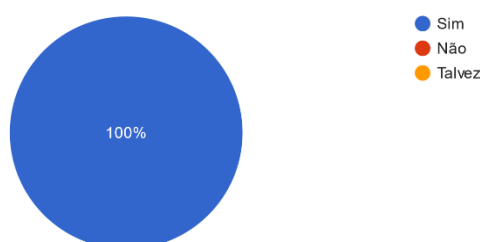
65% dos profissionais que tiveram contato com alunos que sofreram algum tipo de violência, ao perceber a agressão fizeram a denúncia, mas é necessário comentar que 25% se solidarizaram com a criança e adolescente, mas não passou disso e outros 10% não souberam o que fazer, por isso a importância da cartilha como instrumento de intervenção e quebra do ciclo de violência na rede educacional.

Ao serem perguntados sobre a importância da cartilha como instrumento de intervenção no ciclo de violência, se ela tem eficiência e eficácia no combate, foram respondidos;

Gráfico 8 – Aceitação da cartilha como instrumento de intervenção contra a violência infanto-juvenil

Após a leitura da cartilha "Violência infantil - Profissional da educação, você pode ajudar a interromper o ciclo de violência na vida de muitas ..."; você considera útil o conteúdo ali apresentado?

27 respostas



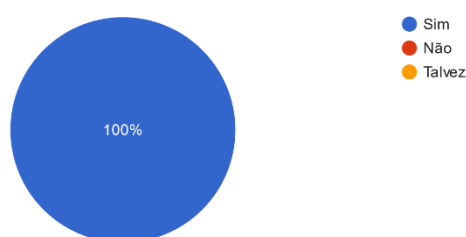
Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

A aceitação da cartilha foi de 100% entre os entrevistados da área de Educação e podendo ser utilizado como instrumento de prevenção a violência infanto-juvenil.

Perguntados sobre a importância de denunciar após a leitura da cartilha foram respondidos;

Gráfico 9 – Importância de denunciar, após leitura da cartilha.

Após a leitura da cartilha, você considera importante denunciar os casos de violência que venha tomar conhecimento?
27 respostas



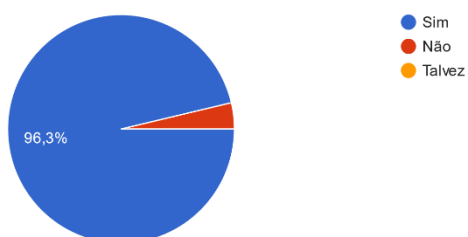
Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

Houve uma adesão de 100% quanto denunciar ao saber de casos de violência contra criança e adolescente, promovendo assim a rede de proteção e combate à violência.

Quanto aos canais de denúncias foi questionado e foi possível verificar quais são;

Gráfico 10 – Identificação dos canais de denúncia.

Após a leitura da cartilha, você conseguiu identificar os canais de denúncia expostos para denunciar a violência e ajudar crianças e adolescentes?
27 respostas



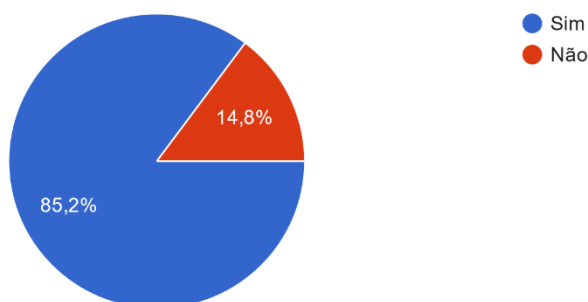
Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

96,3% informaram que foi possível identificar os canais de denúncia e 3,7% informaram não conseguir ainda identificar, por isso a capacitação constante é fundamental para todos serem conscientizados e informados sobre os meios de denúncia.

No gráfico 11 foi possível mostrar o grau de conhecimento sobre os canais de denúncia;

Gráfico 11 – Grau de conhecimento dos profissionais de educação em relação aos canais de denúncia.

Já tinha conhecimento sobre os canais de denúncia?
27 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULÁRIO GOOGLE FORMS, 2022).

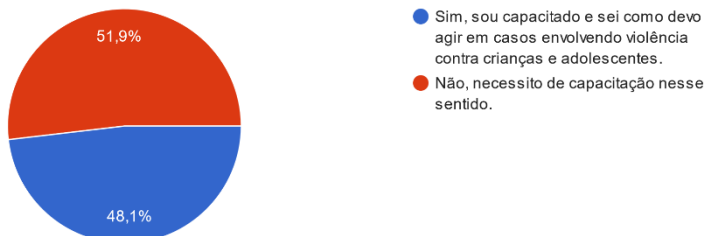
O percentual é de 85,2% o que indica que a maioria tem o conhecimento sobre os canais de denúncias, mas vale ressaltar que o percentual de 14,8% é significativo, pois para intervir na luta contra a violência esse percentual precisa ser de 100%.

No gráfico 12 demonstra se o profissional da área de educação se sente capacitado para enfrentar a questão da violência infanto-juvenil;

Gráfico 12 – Capacitação da área educacional frente a violência infanto-juvenil.

Com relação ao conteúdo apresentado na cartilha, você se considera um profissional capacitado para lidar com o problema?

27 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

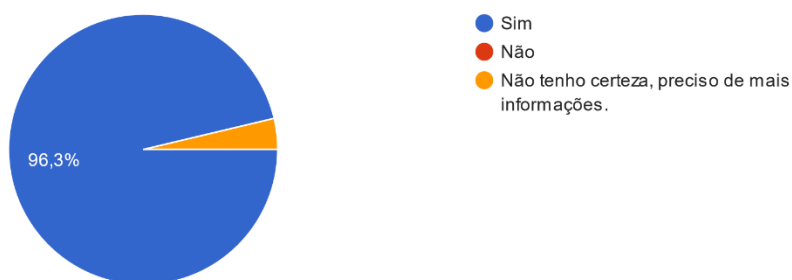
Esses dados mostraram um agravante, pois 51,9% informam que não se sentem capacitados e que necessitam de habilitação sobre o assunto, enquanto 48,1% se sentem capacitados e inseridos na rede de proteção à criança e a adolescente.

No gráfico 13 foi possível verificar o entendimento da classe educacional quanto a rede de proteção e seu papel;

Gráfico 13 – Profissional da área da Educação como rede de proteção.

Após a leitura da cartilha, você entendeu o que é rede de proteção à criança e ao adolescente, e quais órgãos/pessoas/instituições que a compõem?

27 respostas



Fonte: Elaboração própria (FORMULARIO GOOGLE FORMS, 2022).

96,3% entenderam que fazem parte de uma rede de proteção em relação a luta contra a violência infanto-juvenil, mas 3,7% ainda não tem certeza e precisam de mais capacitação sobre o assunto.

A adesão da cartilha foi bem receptiva sendo que 62,9% não tiveram nenhuma dúvida ou dificuldade na leitura, podendo ser utilizada como instrumento de orientação para a rede de proteção da área educacional, e se possíveis demais áreas que atuam na luta contra a violência infanto-juvenil.

CAPÍTULO 4 – ASPECTOS METODOLOGICOS

Este artigo se utilizou de revisão integrativa (RI) como metodologia que proporcionou um resumo compreensivo e metódico da bibliografia pesquisada, com o objetivo de dirigir para o perfil da violência infanto-juvenil e a visão que a classe educacional tem sobre o assunto e como podem se mover como rede de proteção na luta contra essas agressões. A revisão integrativa é um procedimento que se adapta a sinopse da informação e a inclusão da aplicabilidade de implicações de estudos expressivos no aprendizado, ou seja, a revisão integrativa é a metodologia mais indicada para abordagem metodológica quanto a revisão por permitir a inclusão de estudos experimentais como não-experimentais para que haja uma compreensão completa do fato estudado, ajustando também fatos da literatura teórica e a sem caráter científico, permitindo assim agrupar várias finalidades como: definição de opiniões, revisão de hipóteses e provas e análise de problemas metodológicos de um objeto em particular, e segue seis passos: elaboração da pergunta norteadora, base bibliográfica como busca e amostragem, coleta de dados, análise crítica dos dados levantados, discussão dos resultados e apresentação, conforme Souza; Silva; e Carvalho (2010).

Tratou-se de um estudo com coleta de dados realizados a partir de terceiros (profissionais de educação) e de fontes (DPCAI e sites de banco de dados que fornecem informação específica sobre criança e adolescente quanto a violência) onde ocorrem o problema de pesquisa, para levantamento de dados precisos sobre a violência infanto-juvenil e a participação da área de educação no combate à violência contra esse grupo.

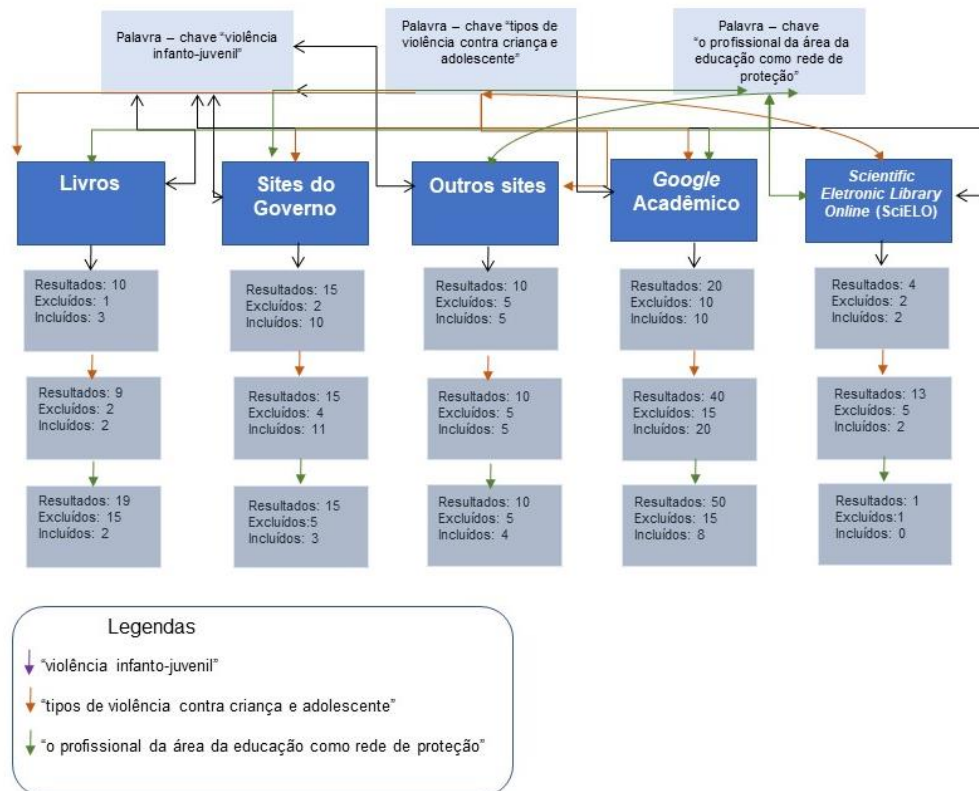
A pesquisa bibliográfica foi a melhor base para um começo de estudo partindo de princípios já estudados sobre o fenômeno do perfil da violência infanto-juvenil sendo encontrado trinta e nove achados de artigos no banco de dados *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e Google acadêmico, sites do Governo (cadernos) e Leis promulgadas, Decretos foram encontrados trinta e duas fontes, entre dez livros e onze sites diversos que continham informações relevantes para este artigo. Para a busca foram utilizadas palavras chaves como “violência infanto-juvenil”, “tipos de violência contra criança e adolescente”, e “o profissional da área da educação como

rede de proteção”, que proporcionaram a esta autora noventa e duas fontes seguras para embasamento bibliográfico.

Como critério de inclusão foram aceitos os artigos em português ou traduzidos do inglês para o português que continham o assunto relacionado ao fenômeno, com preferência de estudo com menos de vinte anos, mas foram aceitos os que tinham relevância até trinta e cinco anos. Para a análise foram aceitos os cadernos do Governo que incluem os Ministérios da Saúde, Educação e da Mulher, Família e dos direitos Humanos por terem bases sólidas escritas por Minayo (2009), Del Priori (2012), Faleiros (2001) entre outros.

Seguindo os passos para elaboração de uma revisão integrativa foram realizadas as seguintes etapas: se norteou pela pergunta de qual seria o perfil da violência que atinge Guarapari; sendo entre inclusões e exclusões de dados, informações sobre o Município de Guarapari com base nos dados do IBGE, e artigos da base *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico, incluindo somente informações que continham aspectos do perfil de violência que poderiam afetar a criança e adolescente, além de acreditar ser possível o aspecto socioeconômico que envolve a cidade e o que pode afetar diretamente no abuso contra os menores; novamente na busca entre inclusões e exclusões foram inseridos as múltiplas formas de violência contra os menores, com base de dados nos cadernos de Saúde, do Ministério da Saúde e nos dados coletados na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e Idoso (DPCAI) como fontes seguras para mostrar as tipologias de violência existentes no Município como no Brasil, além destes foi utilizado o painel de Dados do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos com dados sobre o estado do Espírito Santo no primeiro semestre do ano de 2022. E no papel da escola e do professor frente ao combate à violência infanto-juvenil entre inclusões e exclusões da base *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e Google Acadêmico, foram utilizados artigos que falassem da escola e do professor como rede de proteção no combate à violência infanto-juvenil e a coleta de dados referente a cartilha, o produto técnico deste artigo, que foram respondidos pela área de educação. Sendo assim apresentados:

Figura 4 – Fluxograma seleção de artigos revisão integrativa.



Fonte: Elaboração própria (2022).

O fluxograma demonstrou que apesar do número acentuado de resultados muitos foram descartados por não se tratar da finalidade do fenômeno e as exclusões são devido o artigo ter sido separado para base bibliográfica, mas as informações não foram suficientes para serem utilizadas. Essa pesquisa é também bibliográfica descritiva e se vale da revisão integrativa da literatura.

Dos noventa e dois artigos utilizados nesse artigo, cinco se referem a metodologias de pesquisa, e não foram incluídos na base de dados de busca, entre os pesquisados quatro eram de língua inglesa, mas tinha na versão em português sendo o autor mencionado em inglês; as opiniões, conceitos e definições dos autores dos artigos foram mantidas.

CAPÍTULO 5 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como mencionado este artigo se valeu da revisão integrativa da literatura e da pesquisa bibliográfica descritiva, onde foram buscados incansavelmente fontes que dessem base para o fenômeno o perfil da violência infanto-juvenil na cidade de Guarapari e após a identificação uma proposta com o produto técnico, a cartilha, como proposta de ações sob a ótica educacional.

Com base nos achados de Guerra *et al.* (2012), Fernandes (2013) e Minayo (2009) foi possível mensurar através da base bibliográfica as tipologias de violência contra criança e adolescente, entre elas, pode-se dizer que a violência contra criança e adolescente se dividem em três grandes categorias: autoprovocada, interpessoal e coletiva, mas a que afeta o público infanto-juvenil é a interpessoal, podendo ser dividida em dois grupos: intrafamiliar e comunitária Krug *et al.* (2002), Barreto (2000), que geram as possíveis tipologias de violência identificadas na leitura: violência psicológica, violência física, trabalho infantil, alienação parental, assédio moral ou violência moral, *bullying*, *cyberbullying*, violência sexual, exploração sexual e negligência Durrant (2008), Lopes Neto (2005).

Com essa base exposta pelos autores, se guiou por esta linha de tipologia de violência, tendo encontrado no perfil do Painel de Dados do site do Ministério da Mulher, Família e dos direitos Humanos (2022), alguns dados significativos para este artigo em relação ao estado do Espírito Santo podendo destacar: os principais denunciadores de violência contra criança e adolescente é o terceiros com 2.175 denúncias no primeiro semestre do ano de 2022 e a idade das crianças mais agredidas no estado são entre 07 a 09 anos com 245 denúncias, o mês mais violento foi o mês de abril com 417 denúncias referente a violação dos direitos humanos infanto-juvenil, os outros dados como sexo, agressor ficou impossível verificar por esta mesclado com outros tipos de violações.

Ainda sobre as tipologias de violência contra os menores, a autora fez uma busca na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e Idoso (DPCAI) do município de Guarapari, para obtenção de dados mais específico sobre o perfil da violência infanto-juvenil no município de Guarapari onde foi possível mensurar os

seguintes dados de 45 boletins de ocorrência disponível para a coleta: quanto a idade se percebeu que o número maior fica entre 02 a 03 anos com 6 registros entre crianças de 0 a 12 anos e entre 13 a 17 anos, o número maior ficou em 16 anos com 9 registros; se percebe que com esses dados os adolescentes compreendidos entre 13 aos 17 anos são aqueles que mais sofrem violações dos direitos humanos com 33 do total de ocorrências. Quanto ao sexo mais agredido foi verificado que 39 dos registros são do sexo feminino compreendendo a idade entre 03 anos a 16 anos; entre as tipologias de agressão a que tem maior incidência é a tentativa e estupro de vulnerável com 18 registros dos casos; quanto ao local se percebe que o maior índice acontece no ciclo de confiança da criança e do adolescente, pois a residência da vítima aparece com 29 dos registros dos casos informados; o agressor há um empate entre padrasto e o pai da vítima com 7 registros dos boletins informados; e a principal denunciante dos abusos aparece a mãe com 24 registros das denúncias formalizadas. O ponto mais crítico deste levantamento, é a não continuidade que as vítimas ou denunciantes fazem, o que não deixa os dados serem totalmente verídicos como violência infanto-juvenil, podendo ser considerado como alienação parental ou outros crimes. Quanto aos bairros de Guarapari Fukuda (2012) fala que os bairros Adalberto Simão Nader e Portal Clube são um dos bairros que mais cometeram homicídio, seguidos dos bairros Lameirão, Olaria, Praia do Morro e Santa Mônica; quanto ao uso de arma de fogo ficou entre os bairros Adalberto Simão Nader e Camurugi, seguido da Praia do Morro, Ipiranga e Muquiçaba, mas informou que o maior índice de criminalidade e violação dos direitos humanos se concentram nos bairros que tem o maior fluxo de tráfico de drogas; com essas informações não dá para comparar se a violência infanto-juvenil se concentra nesses bairros também, uma porque nos boletins de ocorrências os dados eram incompletos e Fukuda (2012) informa somente sobre a criminalidade nesses bairros devido à baixa infraestrutura e falta de políticas públicas, o que pode proporcionar um aumento de violações contra criança e adolescente.

Sobre a escola e o profissional da educação como rede de proteção no combate à violência infanto-juvenil foram achados em Vieira *et al.* (2010), Santomé (2012), Santos (2011), que afirmaram que quando a escola é rede de proteção e seus profissionais também, fica mais fácil ajudar as vítimas identificando ou percebendo os sinais que elas emitem ao serem agredidas. Essa atenção salva vidas e traumas futuros, já que futuramente ela pode reproduzir essas agressões Faleiros, Faleiros

(2008), Pfeiffer; Waksman (2004), Oliveira *et al.* (2006). A autora fez uma cartilha como produto técnico deste artigo e como ferramenta para auxiliar os profissionais da educação e se possível abranger para outras áreas esse material para quebrar o ciclo de violência contra os menores. Baseado nele foi realizado um questionário e enviado aos professores que atuam com crianças e adolescentes entre 07 anos e 17 anos e se possível mensurar os seguintes dados: os que atuam na cidade de Guarapari foram 11,1%; onde 70,4% atuam na área educacional há mais de cinco anos; e 55,6% informaram que já vivenciaram algum tipo de violência infanto-juvenil; 65% fizeram a denúncia. Quanto ao produto técnico, a cartilha os profissionais informaram que: 96,3% identificaram os canais de denúncia informados nela e 85,2% disseram que já tinham conhecimento sobre eles; 51,9% disseram que necessitam de capacitação sobre o assunto, e 96,3% disseram entender que fazem parte da rede de proteção no combate à violência infanto-juvenil e 62,9% disseram que vão aderir a cartilha para entender mais sobre o assunto.

Concluiu-se então que quando a rede de proteção é treinada e atuante o ciclo de violência é interrompido, proporcionando assim, vislumbrar um futuro com mais possibilidades para estas crianças e estes adolescentes que, passaram ou passam por várias violações de seus direitos humanos e se, entende que a escola e o profissional da área educacional, são fundamentais tanto para romper as agressões quanto para levá-las a acreditar num futuro melhor.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dias atuais com tanta tecnologia, inovações é inadmissível ainda que o ser humano tenha atitudes tão primitivas em relação à criança e ao adolescente ao ponto de diminuí-los ou aniquilá-los em sua existência. Se fala tanto que o futuro de uma nação são suas crianças e seus jovens, mas se sabe também que eles precisam de amor, proteção, segurança entre outras necessidades fundamentais.

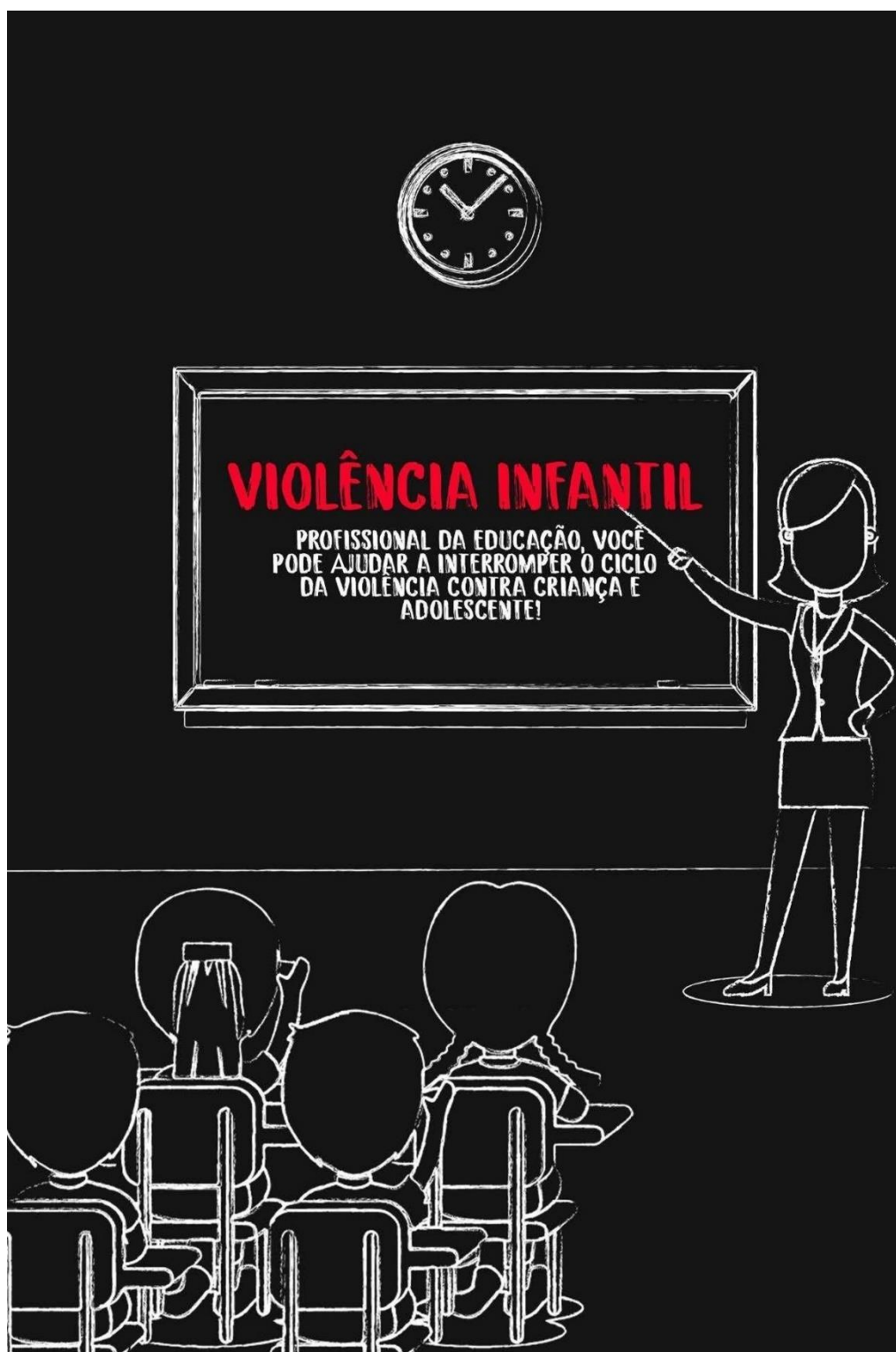
Foi possível perceber neste artigo que o ciclo de violência parte de onde deveria ser o local de afeto, segurança, proteção sendo muitas vezes o agressor pessoas do ciclo de confiança da criança e do adolescente, muitas passaram um determinado período longo tendo seus direitos violados, ou quando do sexo feminino grávida de seus agressores ou sofrendo abusos de exploração de trabalho infantil e sexual como “moeda de troca”. É uma informação dolorosa e frustrante saber que crianças e adolescentes ainda passam por essa situação, por isso há uma necessidade de se tratar sobre o assunto e combatê-lo.

A escola depois da casa é o local onde a criança e o adolescente passam a maior parte do tempo, e neste local elas emitem os comportamentos de atenção que deveriam ser observados pelos profissionais de educação, por isso a necessidade de se ter materiais que integrem esse grupo em específico como rede de proteção atuante.

Entretanto, a realidade brasileira é muito mais complexa em relação a políticas públicas, os processos muitas vezes são morosos, as informações não são suficientes para que o ciclo seja interrompido, há muito mais dificuldade do que soluções, mas acredita-se que quando todos se vejam ou como rede de apoio ou de proteção, o ciclo da violência não perpetua, por isso acredita-se na cartilha, acredita-se na classe de educação como defensores e protetores dessa luta que é contínua.

7. ELABORAÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO

Cartilha Violência Infantil, produzida como treinamento para a classe educacional ou outras áreas que abrangem o atendimento a criança e adolescente como meio de combater ou quebrar o ciclo de violência infanto-juvenil.





PPGSEG
Programa de Pós-Graduação em
Segurança Pública | Universidade Vila
Velha

AUTORES E ORGANIZADORES:

Larissa Furno Ferreira

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública na Universidade de Vila Velha.

Dr^a Erika da Silva Ferrão

Psicóloga, Docente do curso de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade de Vila Velha e coordenadora do Laprodapi- Laboratório de Pesquisas e Ações em Proteção ao Desenvolvimento e à Proteção e a Aprendizagem Infanto-Juvenil.

**UVV
2022**

FINALIDADE DESTE GUIA

Seu objetivo é trazer informações que auxiliem os profissionais da área da educação na identificação e denúncia de casos de violência contra crianças e adolescentes, bem como o conhecimento dos Órgãos e Instituições que compõem a Rede de Proteção à Infância no Município de Guarapari/ES.

PÚBLICO ALVO

Toda sociedade, especialmente profissionais da área da educação.

O PAPEL ESSENCIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- A escola e o professor podem oferecer mais que educação a seus estudantes, eles podem ser a pessoa e o ambiente propício para romper com o ciclo de violência sexual que ESTES sofrem em casa. Se a criança sentir confiança no professor, sentirá que na escola ela também será protegida e amparada.
- O professor pode ser a pessoa de referência para a criança conversar e confessar que está sofrendo abuso sexual (VIEIRA *et al.*, 2010).



Os primeiros ciclos sociais de uma criança são feitos na escola, nela é onde a criança começa a desenvolver suas habilidades psíquico – sociais e depois do lar a escola é onde as crianças e adolescentes passam o maior parte do tempo (SANTOS, 2011).

A escola, o educador e os profissionais da área da educação tem o dever “de proteger seus estudantes crianças e adolescentes contra qualquer violação de seus direitos e de oportunizar- lhes condições de pleno desenvolvimento escolar, mental, psicológico, sexual, moral e social” (FALEIROS, FALEIROS, 2008, p. 86).



1

O QUE É VIOLÊNCIA?

Para a Organização Mundial da Saúde a violência contra crianças e adolescentes é definida como todas as configurações de maus-tratos emocionais e/ou físicos, abuso sexual, negligência ou tratamento sem os cuidados devidos, exploração de trabalho infantil ou outras formas, com possibilidade de resultar em danos possíveis ou reais à saúde das crianças, que afetem a sua sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou capacidade.

(KRUG *et al.*, 2002).

2

A CRIANÇA É O GRUPO MAIS VULNERÁVEL A VIOLÊNCIA

A dependência do outro faz com que as crianças e adolescentes sejam ainda mais vulneráveis ao passo que por muitos anos, esse grupo da sociedade era considerado invisíveis juridicamente tornando-as ainda mais frágeis e dependentes da atenção de seus responsáveis e por isso se faz necessário especial atenção dos pais e cuidadores para sempre verificarem possíveis sinais de alerta quando a criança ou adolescentes dê indícios de estarem sofrendo algum tipo de violência(GARBIN *et al.*, 2019).

QUEM É CRIANÇA E ADOLESCENTE?

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em seu artigo 2º, diz que é considerado criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e é considerada adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

QUAIS OS PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIAS PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS NO BRASIL?

As práticas violentas mais perpetradas são atos violentos com intuito de disciplinar as crianças e adolescentes, mas que acabam causando dor física, agressões psicológicas que envolvem atos de humilhação e diminuição do menor, abuso sexual que geralmente é cometido por pai, parente próximo, vizinho, estimulação sexual indevida e a negligência que engloba atos de omissão as necessidades físicas e ou emocionais do menor.

(ASSAAD, 2016).



DADOS DO DISQUE 100

NÚMERO DE DENÚNCIAS REFERENTE AO MÊS DE
JANEIRO DE 2020 PAINEL DA OUVIDORIA NACIONAL
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS

ESTUPRO
1332

**VIOÊNCIA
FÍSICA**
8.163

**ABUSO SEXUAL
FÍSICO**
109

**EXPLORAÇÃO
SEXUAL**
190

**VIOÊNCIA
PSICOLÓGICA**
7.970

POR QUE DENUNCIAR A VIOLÊNCIA INFANTIL ?

Os atos de violência praticado contra criança e adolescentes, podem gerar muitos problemas físicos e psíquicos, pois elas não entendem o que está acontecendo e intrinsecamente vai acumulando sentimentos de culpa por toda a situação vivenciada. Entre as consequências do abuso estão a depressão, obesidade, implicações emocionais, afetivas, sociais, ansiedade, transtorno pós-traumático, hiperatividade, déficit de atenção entre outras, tornando-se difícil mensurar os danos devastadores que a violência causa na pessoa e se não tratada a tempo terá problemas sérios quando adulta (NUNES *et al.*, 2020).

SINAIS QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EMITEM E QUE PRECISAM DE ATENÇÃO

- Tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica;
- Vergonha excessiva, inclusive de mudar de roupa na frente de outras pessoas;
- Traumatismo físico ou lesões corporais pelo corpo frequentemente.
- Culpa e autoflagelação;
- Mudanças comportamentais radicais, súbitas e incompreensíveis, tais como oscilações de humor entre os estados de timidez e extroversão;
- Ansiedade generalizada, comportamento tenso, sempre em estado de alerta, e fadiga;
- Medo, ou mesmo pânico, de determinada pessoa ou sentimento generalizado de desagrado quando deixada em algum lugar;
- Baixo controle do esfíncter, constipação ou incontinência fecal;
- Regressão a comportamentos infantis, tais como choro excessivo sem causa aparente, enurese (emissão involuntária de urina) e hábito de chupar os dedos;
- Assiduidade e pontualidade exageradas. Chegam cedo e saem tarde, demonstram pouco interesse em voltar para casa após a aula, ou até apresentam resistência a isso;
- Dificuldade de confiar nas pessoas à sua volta;
- Evita o contato físico;
- Frequentes fugas de casa;
- Prática repentina de delitos como forma de transgressão ou de chamar a atenção, ainda que inconscientemente (SANTOS, 2011).

ALÉM DAS CONSEQUÊNCIAS DEVASTADORAS NA VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENUNCIAR A VIOÊNCIA OU A SUSPEITA, É UM DEVER DO PROFESSOR OU RESPONSÁVEL POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA OU CRECHE, ESTANDO SUJEITO A PENA DE MULTA SE ASSIM NÃO FIZER. PRECEITUA O ART. 245 DO ECA Lei 8.069/90 (BRASIL, 1990).

DENUNCIE JÁ!



DESDE A IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA LEI 8.069/90, QUE TEM POR FINALIDADE: “GARANTIR ÀS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE, A PROMOÇÃO DA SAÚDE E A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO E A DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA” (BRASIL, 1990).

A DENÚNCIA É OBRIGATÓRIA ATÉ MESMO NOS CASOS DE SUSPEITA.

E VOCÊ PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO TEM PAPEL FUNDAMENTAL PARA ROMPER O CICLO DE VIOLÊNCIA NA VIDA DE MUITAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES!

A ESCOLA FAZ PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A rede de proteção a criança e ao adolescente é composta por pessoas, organizações e instituições que possuem o papel de combater e enfrentar a violência infantil.

Para prevenção proteção e garantia dos direitos infantis, algumas instituições podem ser acionadas:



**CONSELHO
TUTELAR**



CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS



**PREFEITURA DE
GUARAPARI**
ESPÍRITO SANTO



UBS
UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE



ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

Delegacia de Proteção a Criança ao Adolescente e ao Idoso

End: Rua Josias Cerutti, n.683, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29200-00

Tel: (27) 3161-1220 / 3161-1032

Conselho Tutelar de Guarapari/ES

End.: Rua João Batista Piumbini, n.71, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29200-00

Tel: (27) 3262- 9291 Plantão (27) 99826-6411

SETAC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

End: Rua Marcilio Dias, n.339, Ed. Rei dos Reis, salas 101 a 104, 1º andar, Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29200-00

Tel.: (27) 3261-5444/3262-5897

SEMSA - Secretaria Municipal da Saúde

End.: Rua Adamastor Antonio da Silva, s/n., Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29200-00

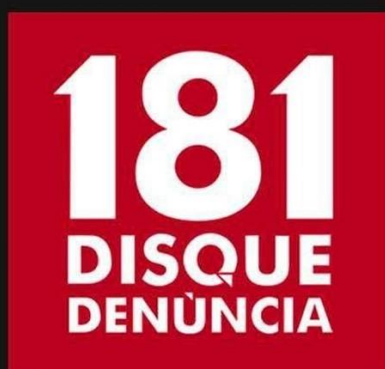
Tel.: (27) 3361-4970, 3361-2211, 3261-3058

**DIANTE DE UM CASO DE VIOLÊNCIA,
OU SUSPEITA DE VIOLÊNCIA DENUNCIE!**

**VOCÊ PODE SER A VOZ DE MUITAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

ROMPA O CICLO DA VIOLÊNCIA

DENUNCIE !!!



**VOCÊ TAMBÉM PODE DENUNCIAR
ATRAVÉS DO 181 E DISQUE 100**



**NÃO TENHA MEDO SUA DENÚNCIA
FICARÁ EM SIGILO!**

FAÇA SUA PARTE, ENTRE PARA A REDE DE PROTEÇÃO AO MENOR

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

(BRASIL, 1988)



REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G. **Quando crescer é um desafio social: estudo sócio-epidemiológico sobre violência em escolares de Duque de Caxias**, Rio de Janeiro **Dissertação** - Escola de Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz,, 1991.

Assaad R, Friedemann-Sánchez G, Levison D. **Impact of domestic violence on children's education in Colombia methodological challenges**. Violence Against Women. 2016. In press. DOI: 10.1177/1077801216661036 .

BRASIL. Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 05 ago. 2021.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 jul. de 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes. Painel da Ouvidoria Nacional**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-dados-da-ondh>. Acesso em: 27 jul. de 2021.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2008. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/pronacampo/pdf/bib_volume31_escola_que_protege_enfrentando_a_violencia_contra_crianças_e_adolescentes.pdf. Acesso em: 01 ago. de 2021.

FONSECA, Franciele Fagundes *et al.* **As vulnerabilidades na infância e adolescência e as políticas públicas brasileiras de intervenção**. Revista Paulista de Pediatria [online]. 2013, v. 31, n. 2, pp. 258-264. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-05822013000200019>. Epub 01 Jul 2013. ISSN 1984-0462. <https://doi.org/10.1590/S0103-05822013000200019>. Acesso em: 27 jul. de 2021.

GARBIN, Clea Adas Saliba *et al.* **Intrafamily Violence and Public Health: professional responsibility to the faces of the representation of dentists**. Journal of Health Sciences, v. 22, n. 1, p. 14-17, 2019. Disponível em : <https://doi.org/10.17921/2447-8938.2020v22n1p14-17>. Acesso em: 27 jul. de 2021.

NUNES, Antonio Jakeulmo. SALES, Magda Coeli Vitorino. **Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática**.. Disponível em <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/18453/14870> Curitiba. 2020. Acesso em: 09 set de 2021.

NUNES, Antonio Jakeulmo. SALES, Magda Coeli Vitorino. **Violência contra crianças no cenário brasileiro**. Ciencia & saude coletiva, v. 21, p. 871-880, 2016.

Como citar este documento:

Ferreira, L. F., Ferrão, E.S. (2022). Cartilha para enfrentamento da Violência Infantil. Vila Velha: UVV (Universidade Vila Velha). Trabalho gráfico: Ítalo Santos Silva.

IMAGENS UTILIZADAS

ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA: O COMBATE COMEÇA EM CASA. Acrítica, 2020. Disponível em: <https://www.acritica.net/editorias/geral/abuso-sexual-na-infancia-o-combate-comeca-em-casa-5403/436254/>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BARSETTI, Silvo. **Violência doméstica contra crianças se alastra no Rio.** Terra, 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/coronavirus/violencia-domestica-contra-criancas-se-alastra-no-rio.68e6f1f87a2c038f37119cd784901584bea24u6g.html>. Acesso em: 01 ago. 2021.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA ESCOLAR. 2013. Disponível em: <http://observatoriosegurancaescolar.blogspot.com/2013/07/disque-denuncia-181.html>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

MORENO, Edinaldo. **Isolamento social contribuiu para aumento de violência contra criança e adolescente.** De fato.com, 2021. Disponível em: <https://defato.com/mossoro/95563/isolamento-social-contrib%20%20uiu-para-aumento-de-violencia-contra-criana-e-adolescente>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

6 ATITUDES TÍPICAS DOS ADOLESCENTES QUE DEIXAM OS PAIS DE CABELOS EMPÉ. DN Life, 2018. Disponível em: <https://life.dn.pt/6-atitudes-tipicas-dos-adolescentes-deixam-os-pais-cabelos-pe/familia/6/6>)<https://cangurunews.com.br/filho-chorando-emocoes/>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

MARTINS, Lais Barros. **30 anos do ECA: a lei que primeiro olhou para a infância.** Lunetas, 2020. Disponível em: <https://lunetas.com.br/30-anos-eca-a-lei-que-primeiro-olhou-para-a-infancia/>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

WACLAWOVSKY, Luciana. **Professora da rede privada tem direito a hora extra por trabalhar no intervalo.** Cut. Org, 2018. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/professora-da-rede-privada-tem-direito-a-hora-extra-por-trabalhar-no-intervalo-4d8a>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

LAMB, Joice. **Observação de aula: coordenador, não seja um estranho na sala.** Nova Escola Gestão, 2018. Disponível em: <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/2066/observacao-de-aula-coordenador-nao-seja-um-estranho-na-sala>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

TJ/SP IMPLEMENTA SIGILO DE DADOS PESSOAIS PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Mgalhas, 2019. Disponível em: <https://www.mgalhas.com.br/quentes/316594/tj-sp-implementa-sigilo-de-dados-pessoais-para-vitimas-de-violencia-domestica>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

IMAGES, Getty. **Porto é o campeão das queixas de violência no namoro.** Expresso, 2020. Disponível em: <https://expresso.pt/sociedade/2020-02-14-Porto-e-o-campeao-das-queixas-de-violencia-no-namoro>. Acesso em: 01 ago. de 2021.

REFERÊNCIAS

ADOLESCENTES. **Escola desempenha papel importante na rede de proteção a crianças e**. Instituto Unibanco, 2021. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/conteudo/escola-desempenha-papel-importante-na-rede-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes/> . Último acesso em: 23 de jul. de 2022.

ANDRÉ, M. E. D. A. **Estudo de caso em pesquisa e Avaliação Educacional: série pesquisa**. Vol 13. 3º Ed. Brasília: Liberlivros, 2008.

ASSIS, S. G. **Quando crescer é um desafio social: estudo socio epidemiológico sobre violência em escolares de Duque de Caxias, Rio de Janeiro**. Dissertação - Escola de Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro / RJ, 1991.

ASSIS, S.G. **Crianças e adolescentes violentados: presente e perspectivas para o futuro**. Caderno Saúde Pública, vol. 4. 1994.

BARBOSA, H. **A arte de interpretar o princípio do interesse superior da criança e do adolescente à Luz do direito internacional dos direitos humanos**. Revista de direito da infância e da juventude, [S.l], v 1, jan/jun. 2013, p. 17 – 33, Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/77124>. Acesso em: 02 dez. de 2022.

BARRETO, M. **Uma jornada de humilhações**. São Paulo: Fapesp, 2000. Disponível em: <http://www.assediomoral.org/spip.php?article1>. Acesso em: 30 nov. 2022.

BEZERRA, S.C. **Estatuto da criança e do adolescente: marco da proteção integral**. In: Brasil. Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, p. (17-22), 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 25 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>. Acesso em: 08 dez. 2022.

BRASIL. Decreto de Lei nº 6.481 de 12 de junho de 2008. **Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de setembro de 2000 e dá outras providencias**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm. Acesso em: 04 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, p. (296), 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Guia Escolar, Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**. Brasília/DF: Série F. Comunicação e Educação em Saúde, 1ª edição, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 29 nov. de 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Declaração do Rio de Janeiro e chamada para ação para prevenir e eliminar a exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Justiça, 2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao adolescente Trabalhador**. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf. Acesso: 05 dez. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 nov. 2022.

BRASIL, Decreto-lei nº 99. 710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 dez. 2022.

BRASIL. Decreto de Lei n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 09 nov. de 2022.

BRASIL. Lei n. 6.697 de 10 de outubro de 1979. **Institui o Código de menores**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm. Acesso em: 09 nov. 2022.

BRASILIA/DF: DOU Diário Oficial da União. Publicado e retificado no D.O.U. de 27 de setembro de 1990. Col.1 e 2, p.13563 (col.2) p.18551 (col.1). Órgão: Atos do Poder Legislativo. Decreto-Lei nº **8.069**, de 13 de julho de 1990. **Aprova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm. Acesso em: 27 nov. de 2022.

BRASILIA/DF: DOU Diário Oficial da União. Publicado no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996. Col.1, p. 27.833. Órgão: Atos do Poder Legislativo. Decreto-Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9394.htm. Acesso em: 02 dez de 2021.

BÍBLIA, A. T. Reis. In: BÍBLIA. **Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos.** Português. Tradução: José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, p. (202-203), 2008.

BOSCHI, Fábio Bauab. **Pátrio Poder.** São Paulo: Saraiva, 2005.

BRZEZINSKI, Iria. **LDB/1996: uma década de perspectivas e perplexidades na formação de profissionais da educação.** In: BRZEZINSKI, Iria (org.). LDB dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares, 2008.

Censo Brasileiro de 2010. Guarapari: IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA), 2017.

CERQUEIRA, Daniel. **Posições Teóricas e Metodológicas a propósito da violência e da criminalidade.** - Violência e Contemporaneidade. Dimensões das Pesquisas e Impactos Sociais. Organizadores Cláudio Luiz Zanotelli, Eugênia Célio Raizer e Vanda de Aguiar Vladão. NEVI – Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre violência, Segurança Pública e Direitos Humanos da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, Vitória, p. (17), 2007.

CESCA, T. B. **O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações.** Psicologia & Sociedade, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. (41-46), set./dez., 2004.

CHAUÍ, M. **Ética e violência.** Ed. 39. Teoria e debate, 1998. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/ética-e-violência/>. Acesso em: 01 nov. 2022.

CHIESA, A.; FERRAZ, B.; SGARIONI, M., et al. **Caderno Globo Primeira Infância.** São Paulo. Ed.17, p.8 -128, novembro, 2019. Disponível em: <http://app.cadernosglobo.com.br>. Acesso em: 10 dez. 2022.

COSTA, Maria Conceição Oliveira et al. **O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência.** Ciência e saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 5, p. (1129-1141), out. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413. Acesso em: 24 nov. 2022.

CRUZ NETO, O.; SOUZA, E. R.; ASSIS, S. G. **Entre o determinismo e a superação: algumas considerações.** In: MINAYO, M. C. (Org.). O limite da exclusão social: meninos e meninas de rua no Brasil. São Paulo: Hucitec, p. (117-124), 1993.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COMEMORA 18 ANOS DE TRABALHO. Polícia Civil/ES, 2017. Disponível em: <https://pc.es.gov.br/delegacia-de-protecao-a-crianca-e-ao-adolescente>. Acesso em: 17 nov. de 2022.

DE MAUSE, Lloyd. **The history of childhood.** In: **The New Psychohistory.** New York: The Psychohistory Press, 1975.

DEL PRIORI, M. **A criança negra no Brasil.** In JACÓ-VILELA, AM., and SATO, L., orgs. Diálogos em psicologia social [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p. (232-253), ISBN: 978-85-7982-060-1, 2012.

DICIO. Dicionário online de Português. **Negligência (online).** Disponível em: <https://www.dicio.com.br/negligencia/>. Acesso em: 29 out 2022.

ESPIRITO SANTO. Lei Complementar nº 756, 27 de dezembro de 2013. **Dispõe sobre a divisão das circunscrições da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.** Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LC%20N%C2%BA%20756.html>. Acesso em: 09 dez. 2022.

ESPIRITO SANTO. **Estrutura organizacional da PCES conforme Lei Complementar nº 892/2018.** Disponível em: <https://pc.es.gov.br/organograma1-2>. Acesso em: 09 dez. 2022.

FALEIROS, V.P. **Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção.** In: Anais do Congresso Nacional de Assistentes Sociais, 9.,1998, Brasília, 1998.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes.** Brasília: Thesaurus. 2000.

FALEIROS, V. D. P. **Estratégias em Serviço Social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2008. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/pronacampo/pdf/bib_volume31_escola_que_protege_enfrentando_a_violencia_contra_crianças_e_adolescentes.pdf. Acesso em: 01 dez. 2022.

FERNANDES, Hélio Clemente. **A criminalidade infantil na sociedade dual.** Ciências Sociais Aplicadas em Revista - UNIOESTE/MCR - v. 13 - n. 24 - 1º sem. 2013. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/7675>. Acesso em: 29 nov. 2022.

FERRÃO, Erika da S.; et al. **Promoção da primeira infância em segurança em contextos de violência doméstica contra mulher-mãe e divórcio litigioso.** In: _____. (Orgs.). *Infância em segurança: proteção ao desenvolvimento sadio e harmonioso infanto-juvenil.* Curitiba: CRV, p. (21-25), 2019.

FONSECA, Silva Carvalho, SILVA, Nunes. **Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática.** Braz. J. of Development. Curitiba, v.6, n.10, p.79408-79441, out., 2020. ISSN 2525-8761. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/18453/14870>. Acesso em: 26 nov. 2022.

FUKUDA, Rachel Franzan. **Estado e Políticas Públicas: Industrialização, Fragmentação Social – o caso de Anchieta e Guarapari (1960- 2004).** Vitória/ES: UFES (Universidade Federal do Espírito Santo), 2012.

GUERRA, V.N. A. **Violência física doméstica contra crianças e adolescentes e a imprensa: do silêncio à comunicação [tese doutorado].** São Paulo: Pontifícia Universidade Católica; 1996.

GOMES, Orlando. **Direito de Família.** 20ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 2010.

GONÇALVES, C. F. G. **Atuação em rede no atendimento ao adolescente vítima de violência: desafios e possibilidades.** In: GONÇALVES, C. F. G. *Atendimento em rede aos adolescentes em situação de violência: o olhar dos profissionais da saúde, apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Hebiatria da Universidade de Pernambuco (UPE), em 2014.*

GRAESER, B. B. **Guarapari, de suas mais remotas lembranças aos dias de hoje.** 2005. Entrevista concedida a Tyago Ribeiro Hoffmann, Guarapari, 20 de maio de 2005. In: HOFFMAN, Tyago Ribeiro. *Guarapari Cidade Saúde: Um estudo da relação existente entre capital social e desenvolvimento local.* Dissertação (mestrado em economia), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2005.

KRUG, E. G. *et al.* (Ed.). **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

GOMES, Orlando. *Direito de Família*, 20ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010.

GUERRA, Andréa Máris Campos et al. **Violência urbana, criminalidade e tráfico de drogas: uma discussão psicanalítica acerca da adolescência.** *Psicol. rev.* (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v. 18, n. 2, p. (247-263), ago. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682012000200006&lng=pt&nrm=isso. Acesso em: 29 nov. 2022.

HECKMAN, James. **Investir em educação para a Primeira Infância é melhor 'estratégia anticrime', diz Nobel de Economia.** [Entrevista concedida] Luiza Franco. BBC News/ Brasil, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48302274>. Acesso em: 20 nov. de 2022.

HERDY, Thiago. **Três crianças ou adolescentes são abusadas sexualmente no Brasil a cada hora**. Estatísticas, 2020. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/2020/03/231/ESTATISTICAS-Tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-Brasil-a-cada-hora.html>. Acesso em: 25 nov. de 2021.

HULLEY, Stephen B.; NEWMAN, Thomas B.; e CUMMINGS, Steven R. **Primeira Parte: Anatomia e Fisiologia da Pesquisa Clínica**. In: Hulley, Stephen B.; Cummings, Steven R.; Browner, Warren S. et al. Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, p. (21-34), 2003.

JOHNSON, C.F. **Lesões infligidas versus lesões acidentais**. In: Clínicas Pediátricas da América do Norte: Abuso da Criança. Rio de Janeiro: Interlivros; p. (861-86), 1990.

LÍDIA, Vera. **Redes de proteção: novo paradigma de atuação**. Experiência de Curitiba. Curitiba, 2002.

LOPES NETO, A. A. **Bullying: comportamento agressivo entre estudantes**. Jornal de Pediatria, Rio de Janeiro, v. 81, n. 5, p. (164-172), nov. 2005. Suplemento

LORENCINI, B.D.B.; FERRARI, D.C.A.; GARCIA, M.R.C. **Conceito de redes**. In: FERRARI, D.C.A.; VECINA, T.C.C. (Org.). O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática. São Paulo: Agora, 2002.

MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6ª edição, São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, G.A. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos**. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, C.B.G; JORGE, M.H.P.M. **Maus-tratos infantis: um resgate da história e das políticas de proteção**. Acta Paul Enfermagem, p. (23-3): (423-8), 2010.

MANUAL MSD: Versão Saúde para a Família. **Considerações gerais sobre o abuso e negligência infantil**. Disponível em: <https://www.msdmanuals.com/pt-br/casa/problemas-de-sa%C3%BAde-infantil/abuso-e-neglig%C3%Aancia-infantil/considera%C3%A7%C3%B5es-gerais-sobre-o-abuso-e-neglig%C3%Aancia-infantil>. Acesso em: 29 out. 2022.

MARQUES, A. A. F. **Avanços e Limites do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil: Uma análise à luz dos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral à criança e ao adolescente**. Tese (Doutorado em Direito) - Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí, 2011.

MARANS, S; HAHN, H. **Enhancing Police Responses to Children Exposed to Violence- A Toolkit for Law Enforcement**. 2017. Disponível em: <https://ojjdp.ojp.gov/library/publications/enhancing-police-responses-children-exposed-violence-toolkit-law-enforcement>. Acesso em: 09 nov. de 2022.

MINAYO-GOMEZ, Carlos and MEIRELLES, Zilah Vieira. **Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva**. Cad. Saúde Pública. vol.13(2): p. (135-140), 1997.

MINAYO, M.C.S. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, N. 10 (Suplemento 1), p. (07-18), 1993.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Contextualização do debate sobre violência contra crianças e adolescentes**. In: Brasil. Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, p. (13-16), 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde**. Revista Brasileira de Saúde Materno Infant., Recife, v. 1, n. 2, p. (91-102), ago. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 nov. de 2022.

MINAYO, M. C. **Conceitos, teorias e tipologias de violências: a violência faz mal à saúde**. In: NJAINE, K.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (Org.). Impactos da violência na saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, p. (21-42), 2009.

MOTTI, A. J. A.; SANTOS, J. V. Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude. **Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.portalasbrad.org.br>. Último acesso em: 02 dez. de 2022.

MUNICIPIO DE GUARAPARI. Cidade-Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-guarapari.html>. Acesso em: 15 nov. 2022.

NUNES, Antonio Jakeulmo e Sales, VITORINO, Magda Coeli. **Violência contra crianças no cenário brasileiro**. Ciência & Saúde Coletiva [online], v. 21, n. 3, p. (871-880), 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182014>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182014>. Acesso em: 24 nov. de 2022.

NUNEZ, Antônio. **História do Município**. Câmara Municipal de Guarapari, Guarapari/ES, 1987. Disponível em: <https://www.cmq.es.gov.br/pagina/ler/1000/historia>. Acesso em: 15 nov. 2022.

OLIVEIRA, Maria Luíza Moura. **Atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência**. Redes de atenção: a experiência de Goiânia. Goiânia, 2004.

OLIVEIRA, M. L M. et al. **Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência: Redes de Atenção: A Experiência de Goiânia**. In: LIMA C.A. (Coord.) et al. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais. Coordenação de Apoio à Gestão Escolar. **Tipificações 113 de violências (manual). Oficina de enfrentamento às violências na escola. Agentes educacionais I e II.** Formação em Ação 2014/2º semestre. Curitiba, 2014. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/2semestre_2014/cage_manual_tipificacoes_violencias.pdf. Acesso em: 07 dez. de 2022.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência.** Artigo de Revisão, J. Pediatr., vol. 81, n. 5, nov/2005.

PFEIFFER, L.; WAKSMAN R.D. I. **Violência na infância e adolescência.** In: Campos, J. A. (ed). Manual de segurança da criança e do adolescente. Belo Horizonte: Sociedade Brasileira de Pediatria, p. (95-278), 2004.

PLATT, Vanessa Borges. GUEDERT, Jucélia Maria. COELHO, Elza Berger Salema. **Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia.** Revista paul. Pediatria, 39, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrg6tsJsHCfTG/?lang=pt>. Acesso em: 07 dez. de 2022.

RIBEIRO, M.N. **Violência doméstica contra a criança e ao adolescente: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar.** Curitiba: Juruá, 6ª reimpressão, 2010.

ROSAS, F. K.; DIAS, Maria Inês Gonçalves. **O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem.** Conhecimento Interativo. São José dos Pinhais, PR, v. 2, n. 1, p. (10-15), jan./jun. 2006.

SAMEROFF, A. J. The transactional model. In A. Sameroff (Ed.). **The transactional model of development: How children and contexts shape each other.** Washington: American psychological Association, p. (3-22), 2009.

SAMEROFF, A.J.; CHANDLER, M.J. **Reproductive risk and the continuum of caretaking casualty.** In Horowitz FD, Hetherington EM Scarr-Salapatek S, Siegel GM, editors. Review of child development research.4. Chicago: University of Chicago Press; p. (187–244), 1975.

SAMEROFF, A.J. **Dynamic Developmental Systems: Chaos and Order.** In **Chaos and Its influence on Childre's Developmnet.** An Ecological Perspective. Edidet by Gary W. Evans and Theodore D. Watchs. Washington: American Psychological Association, p. (263), 2010.

SANTOMÉ, F.T. **As culturas negadas e silenciadas no currículo.** In.: SILVA, T. T. Alienígenas na sala de aula: uma introdução aos estudos culturais em educação. 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, P. 155 – 172.

SANTOS, B. R. **GUIA ESCOLAR: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** In: SANTOS. B. R., IPPOLITO, R.: Seropédica, RJ: EDUR, 2011.

SENA, Mariele Simone Lima. **O perfil das crianças e adolescentes inseridos num dos programas de erradicação do trabalho infantil no município de Guarapari – ES.** Vitória/ ES: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, 2014.

SOUZA, Marcela Tavares; SILVA, Michelly Dias; CARVALHO, Rachel. **Revisão Integrativa: o que é e como fazer.** Einstein, 8(1Pt 1), p. (102-106), 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 dez. 2022.

VIEIRA, et al. **O papel do educador diante da violência doméstica contra crianças e adolescentes.** Revista Eletrônica do Instituto Cuiabano de Educação. 2010. Disponível em: <http://www.ice.edu.br/TNX/storage/webdisco/2011/02/11/outros/cf2c94e9877f4409c8a97414722cb527.pdf>. Acesso em: 07 dez de 2022.

VOSGERAU, D. S. A. R.; ROMANOWSKI, J. P. **Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas.** Revista de Diálogo Educacional, (14)41, p. (165-189), 2014.

WASELFISZ, J.J. **Mapa da violência 2012.** Crianças e Adolescentes do Brasil. São Paulo: Instituto Sangari; 2012.